



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
69/2025

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO

“Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”

VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO

R\$ 23.142.212,80 (vinte e três milhões, cento e quarenta e dois mil, duzentos e doze reais e oitenta centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 20/10/2025 às 09h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	4
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	10
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	11
8. DOS RECURSOS	13
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	14
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	18
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital (Modelo Padronizado, conforme Circular 15.221/2023)

Prefeitura Municipal de Tietê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2025

Processo Administrativo nº 2245/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o “**Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar**” conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca (não devendo identificar o Licitante);

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.12.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.6.2. Empresas brasileiras;

5.12.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual;

7.2.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.5 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o "Balanço de Abertura".

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.4. As licitantes também deverão preencher o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, em atendimento a Declaração do subitem 7.4.1.3, sendo considerada apta financeiramente a empresa que apresentas os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que 1,0.

7.4.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:

7.51. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. O Licitante 1º classificado deverá apresentar juntamente a Proposta Final ajustada a planilha contendo todos os custos considerados na composição de preços do produto/serviço objeto da licitação, se for o caso, que será anexada a futura ata, dela fazendo parte integrante.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

11.12. As Atas de Registro de Preços e os aditamentos delas decorrentes, deverão ser assinados através de assinatura eletrônica classificada como simples ou avançada, em consonância ao disposto nos incisos I e II do artigo 4º da Lei nº 14.063/2020, conforme previsto no parágrafo único do Art. 59 do Decreto Municipal 7.775/2025.

11.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

11.13.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.11.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

11.13.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

11.13.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

11.13.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira

11.13.6. Análise Contábil Financeira

Tietê, 03 de outubro de 2025

Leonardo Miguel Campos
Pregoeiro

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. "Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar".

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A obrigatoriedade das Prefeituras fornecerem merenda escolar está respaldada pela legislação brasileira. No Brasil, a principal Lei que estabelece essa obrigação é a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Esta Lei dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e estabelece diretrizes para a alimentação escolar no país. Além disso, a Lei também estabelece critérios para a qualidade nutricional da alimentação escolar, visando garantir a adequada nutrição dos estudantes. A obrigatoriedade do fornecimento da merenda escolar é, portanto, uma determinação legal que busca promover a saúde e o bem-estar das crianças e adolescentes que frequentam as escolas públicas no Brasil.

Os insumos sofrem alterações e adições de itens, para que assim possa proporcionar uma maior variedade aos cardápios elaborados para as refeições diárias das unidades escolares, observando as necessidades nutricionais e proporcionais as diferentes faixas etárias existentes nos estudantes que diariamente frequentam as escolas, quais são beneficiadas pela alimentação escolar e direito garantido da rede pública (municipal e estadual) de ensino por meio da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, e é função da administração municipal disponibilizar os insumos referentes ao cardápio proposto para as unidades educacionais da rede pública municipal de ensino, unidades ligadas aos projetos de contraturno diretamente integradas a rede pública municipal de ensino unidades do Estado de São Paulo, agregadas ao serviço de alimentação escolar por meio de convênios firmado entre a Prefeitura Municipal e o referido Governo Estadual. As alterações e adições de itens neste novo processo se dão pelas alterações de diretrizes nutricionais solicitadas pelos ministérios de educação e da saúde, como Fundo Nacional de Desenvolvimento Educacional (FNDE), Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e Gestão da PNAE, considerando que os cardápios gerados e aplicados na alimentação escolar do Município de Tietê estão em processo de "link" com o FNDE, para acompanhamento, gestão e processo de aplicações normativas. Por fim, esta Secretaria visa a viabilidade da abertura de Pregão por Registro de Preços para suprir as necessidades desta Secretaria pelo período de 02 (dois) anos.

3. DO MEMORIAL DESCRITIVO

3.1. Os itens deverão atender as especificações conforme a tabela abaixo:

ITEM	QTD	MEDIDA PADRÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENTREGA	DESTINO
01	26.034	UNIDADE PACOTE	ARROZ POLIDO TIPO: AGULHINHA. LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 5KG, ACONDICIONADO EM FARDOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES DO VENCIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	QUINZENAL	Ponto a ponto
02	17.808	UNIDADE POTE	ALHO PICADO OU TRITURADO: ANTIOXIDANTE E CONSERVANTE. SEM	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS; UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMATO). EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, RESISTENTE, COM PESO VARIANDO DE 400 a 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RES. ANVISA 259/2002. VALIDADE DE 05 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA		
03	14.034	UNIDADE PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, AROMA DE BAUNILHA. O PRODUTO DEVE CONTER FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 25 GRAMAS. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 39 (DECRETO 12.486/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002. DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO OPACO RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ENTRE 350 a 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO. AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DE ESTAR DE FORMA INDELÉVEL. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	QUINZENAL	Ponto a ponto
04	26.142	UNIDADE PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM ROTULAGEM PADRÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
05	5.250	UNIDADE PACOTE	AVEIA EM FLOCOS	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			FINOS RICO EM FIBRAS, PROTEÍNAS, FERRO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. EMBALAGEM DE 150 a 200 GRAMAS, ROTULADAS CONFORME A LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
06	1.068	UNIDADE PACOTE	AMIDO DE MILHO EM PÓ PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, VARIANDO DE 450 a 500G A UNIDADE. PODE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
07	10.314	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER". INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS , AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEÍNAS E, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTES VARIANDO DE 300G A 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

08	1.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER" INTEGRAL INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS , AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTES VARIANDO DE 300G A 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.	QUINZENAL	Ponto a ponto
09	11.484	UNIDADE PACOTE	BISCOITO MAISENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS , AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADO EM PACOTES entre 300 a 400 G, EM MATERIAL ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
10	6.648	UNIDADE PACOTE	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR – 100 % CACAU – INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, CÔR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, COM	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			BOA SOLUBILIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 39 (DECRETO 12.486/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, COM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO OPACO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO, ALÉM DAS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE. AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DEVEM ESTAR DE FORMA INDELÉVEL. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.		
11	6.000	UNIDADE	LEITE DE COCO – LEITE DE COCO TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, COMPOSTO DE LEITE DE COCO E ÁGUA, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PODENDO CONTER CONSERVANTES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTE INS 460I; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 150ML A 200 ML. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
12	6.000	UNIDADE	CREME DE LEITE SEM LACTOSE CREME DE LEITE, UHT, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE, LÍQUIDO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO DE ORIGEM. PRODUTO DE QUALIDADE, COM SABOR SUAVE E CONSISTÊNCIA FIRME, HOMOGENEIZADO. CREME UHT, 17% A 20 % DE GORDURA, QUE FOI SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO DE ULTRA-ALTA TEMPERATURA, MEDIANTE PROCEDIMENTO TECNOLOGICAMENTE ADEQUADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. <u>EMBALAGEM: CAIXA DE 150G A 200G</u> , SENDO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, TIPO TETRAPACK, TRADICIONAL. NÃO SERÁ TOLERADO EMBALAGEM QUE APRESENTEM AMASSADOS, FUROS, VAZAMENTOS, RASGOS, COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO ILEGÍVEIS (RASURADAS). <u>VALIDADE: MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.</u> <u>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SISP), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.</u>		
13	10.000	UNIDADE INDIVIDUAL	MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR CHOCOLATE, INDIVIDUAL, 40 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, MALTODEXTRINA, AMIDOS MODIFICADOS, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), CACAU EM PÓ, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO CHOCOLATE, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, ESPESSANTE MALTODEXTRINA E GOMAS GUAR E XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
14	10.000	UNIDADE INDIVIDUAL	MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR BAUNILHA, INDIVIDUAL, 40 GRAMAS. INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, EMULSIFICANTES (MONO E	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), ESSÊNCIA DE BAUNILHA, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO A BAUNILHA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ESPESSANTE GOMAS XANTANA, GUAR E MALTODEXTRINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.		
15	20.000	UNIDADE PACOTE	CAFÉ EM PÓ Café torrado e moído, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A qualidade e pureza deverão ser comprovadas mediante Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura, ANVISA ou integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), atendendo ao padrão oficial estabelecido pela Portaria SDA nº 570/2022 (MAPA). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e à Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem de 500g.	QUINZENAL	Ponto a ponto
16	3.000	UNIDADE PACOTE	CANJICA DE MILHO (BRANCA) CANJICA DO TIPO BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DO PESO DE GRÃOS INTEIROS OU PEDACOS DE GRÃOS. LIVRES DE SUJIDADES. UMIDADE NÃO PODERÁ EXCEDER A 13%. AS EMBALAGENS de 400G A 500G DEVERÃO PROVER SEGURANÇA, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E INTEGRIDADE, SER RESISTENTE E VISÍVEL A ROTULAGEM E INGREDIENTES DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA Nº 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
17	500	UNIDADE PACOTE	BISCOITO DE ARROZ SEM AÇÚCAR O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E PORTARIA 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: ARROZ OU ARROZ INTEGRAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 150 A 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
18	1.380	UNIDADE PACOTE	COCO RALADO SEM AÇÚCAR INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, COM 100G A 150G DO PRODUTO POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
19	2.148	UNIDADE	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200G A 250G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
20	1.000	UNIDADE SACHÊ	GELATINA NATURAL INCOLOR, EM PÓ, SEM SABOR, EMBALAGEM ATÓXICA DE 20 A 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SISP), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
21	44.346	UNIDADE LITRO	LEITE UHT SEMI DESNATADO LEITE DE VACA SEMI DESNATADO HOMOGENIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T. ENVASANDO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/ SISP/ SIM/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 12UNIDADES DE 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
22	3.000	UNIDADE LITRO	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO LÍQUIDO, SEMI DESNATADO, HOMOGENIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T, CONTENDO A ENZIMA LACTASE ENVASANDO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS DE 1LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
23	30.342	UNIDADE PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBRIGATÓRIA: LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. OPCIONAL: 1) PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA 2) ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE): A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE. EMBALAGEM – COM 350 A 400 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA:	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			a) FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. b) LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO ALUMINIZADO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU SOBRETAMPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
24	24.144	UNIDADE PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA EMBALAGEM COM 350 A 400GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: a) FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. b) LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO ALUMINIZADO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU SOBRETAMPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO P R O D U T O ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
25	3.000	UNIDADE LATA	LEITE DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE, SEM SABOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. SEM COLESTEROL, PRODUTO NATURAL, 100% VEGETAL. EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, RESISTENTE E COM PESO DE 300 A 400 GRAMAS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.	QUINZENAL	Ponto a ponto
26	7.284	UNIDADE PACOTE	POLVILHO AZEDO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 400 a 500 GRAMAS.	QUINZENAL	Ponto a ponto
27	7.284	UNIDADE PACOTE	POLVILHO DOCE AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 400 a 500GR.	QUINZENAL	Ponto a ponto
28	2.922	UNIDADE SACHÊ	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA OU SACHÊ, COM PESO	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			LIQUIDO (DRENADO) VARIANDO DE 170G A 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
29	2.964	UNIDADE SACHÊ	MILHO EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA OU SACHÊ, COM PESO LIQUIDO (DRENADO) VARIANDO DE 170G A 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	Ponto a ponto
30	70.668	UNIDADE SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E 100% NATURAL, SEM CONTER QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACHÊ, VARIANDO DE 300G A 340G NÃO PODENDO SER VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.	QUINZENAL	Ponto a ponto
31	4.308	UNIDADE PACOTE	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EM GRÃOS SELECIONADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS RESÍDUOS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS, CARUNCHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS DE 400 a 500 GRS E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
32	11.574	UNIDADE QUILO	SAL IODADO 1KG COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
33	5.862	UNIDADE LATA OU GARRAFA	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA (DE 8% A 15%) TRADICIONAL, 0% DE GORDURAS TRANS, SEM CONSERVANTES, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO, E SUSBTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALADO EM GARRAFA COM 500ML, SEM AMASSADURA OU ABAULAMENTO.A	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. SABORES: ERVAS FINAS, MANJERIÇÃO E ORÉGANO VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.		
34	30.642	UNIDADE GARRAFA	ÓLEO DE SOJA VEGETAL ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	Ponto a ponto
35	8.772	UNIDADE FRASCO	VINAGRE BRANCO VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750ML, IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
36	600	UNIDADE GARRAFA	ÓLEO DE GIRASSOL DESCRIPTIVO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), RESOLUÇÕES RDC Nº 270/05, RDC Nº 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS RESOLUÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSTO DE ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO DE 900ML; LACRADO; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER DE CAIXAS DE PAPELÃO TIPO DUPLEX, REFORÇADAS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
37	1.000	UNIDADE PACOTE	CANELA EM PÓ COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 GRAMAS.		
38	534	UNIDADE PACOTE	ORÉGANO CONDIMENTO DESIDRATADO, PRODUTO DE ORIGEM DA FOLHA ORIGANUM VULGARE L. O ORÉGANO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	QUINZENAL	Ponto a ponto
39	29.814	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01. IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUINZENAL	Ponto a ponto
40	9.792	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO PRETO TIPO 01. IN NATURA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL, MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE		
41	834	UNIDADE PACOTE	LENTILHA CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTOS DE DETRITOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITA, GRÃOS AVARIADOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, DANIFICADOS POR INSETOS, MANCHADOS, ENRUGADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU OUTRAS SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESANDO ENTRE 400 A 500 GRAMAS EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO E RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL (VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002.	QUINZENAL	Ponto a ponto
42	52.878	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO ATÓXICO, DE 500 GRAMAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA). O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ROTULAGEM ESTABELECIDAS PELA ANVISA E SEGUIR AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	QUINZENAL	Ponto a ponto
43	4.338	UNIDADE PACOTE	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA OU AVE MARIA OU PAI NOSSO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DA SEMOLINA OU DA	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE FILME FLEXÍVEL DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ROTULAGEM ESTABELECIDAS PELA ANVISA E SEGUIR AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
44	5.000	UNIDADE PACOTE	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA, DE SÊMOLA OU INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 400 A 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, VALIDADE, SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ROTULAGEM ESTABELECIDAS PELA ANVISA E SEGUIR AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	QUINZENAL	Ponto a ponto
45	1.098	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SEM GLÚTEN E LACTOSE, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			ALIMENTAR E ROTULAGEM ESTABELECIDAS PELA ANVISA E SEGUIR AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.		
46	2.200	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 150 A 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
47	10.000	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA) PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA – EMBALAGEM DE 1QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
48	5.778	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1 QUILO. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
49	3.108	UNIDADE POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGENS DE 80 A 100 GRAMAS CADA. PRAZO DE	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.		
50	9.126	UNIDADE PACOTE	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO OU NÃO E SECO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. OBRIGATÓRIA: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM 1 QUILO. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
51	2.346	UNIDADE PACOTE	TAPIOCA EM EMBALAGENS DE 400 A 500GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
52	234	UNIDADE PACOTE	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS.	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

53	1.086	UNIDADE PACOTE (1 kg)	COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO. SABORES CHOCOLATE, MORANGO COM BAUNILHA, CHOCOLATE BRANCO, CACAU SABOR CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DESNATADO E/OU LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, VITAMINA A, B1, B2, B3, RICO EM MINERAIS FERRO E ZINCO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, DE ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. O LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DEVERÁ APRESENTAR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO SOMENTE COM ADIÇÃO DE ÁGUA E TER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 1KG CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 12KG. RENDIMENTO: 48 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	MENSAL	Ponto a ponto
54	60.000	UNIDADE LITRO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, SABOR DIVERSO INGREDIENTES: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NÃO DILUÍDO. ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO INS 330. ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300. CONSERVANTES: BENZONATO DE SÓDIO INS 2111 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET OU EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. SABORES MARACUJÁ, MANGA, ABACAXI, CAJU, GOIABA.	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.		
55	2.940	UNIDADE EMBALAGEM 200ML	SUCO NECTAR DE FRUTA, SABOR DIVERSO - IGREDIENTES: SUCO DE 30 A 50 % DE FRUTA. ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO INS 330. ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300. CONSERVANTES: BENZONATO DE SÓDIO INS 2111 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223, AÇÚCAR. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. SABORES MARACUJÁ, MANGA, ABACAXI, CAJU, GOIABA, UVA, LARANJA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	Ponto a ponto
56	1.098	UNIDADE LITRO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO DILUÍDO, SEM CONSERVANTES, ÁGUA OU CORANTES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, 100% UVA. GARRAFA DE VIDRO, PET OU EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	Ponto a ponto
57	45.024	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CORTE PADRÃO DE 3X3X3 CM, CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: CARNE BOVINA TIPO REDMEET. O produto deverá ser fabricado no máximo trinta dias antes da entrega e possuir validade mínima de 06 (seis) meses, contados da fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
58	14.000	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO CORTE PADRÃO DE 3X1,5X1,5 CM, CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: CARNE BOVINA TIPO REDMEET. O produto deverá ser fabricado no máximo trinta dias antes da entrega e possuir validade mínima de 06 (seis) meses, contados da fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
59	39.438	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO CONGELADO	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			A CARNE DEVERÁ SER DO TIPO PATINHO RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 08% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O produto deverá ser fabricado no máximo trinta dias antes da entrega e possuir validade mínima de 06 (seis) meses, contados da fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
60	70.728	UNIDADE QUILO	CARNE DE FRANGO: PEITO, DESOSSADO, SEM PELE EM CUBOS A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM PELE. CUBOS (APROXIMADAMENTE 3 X 3 X 3 CM) E EMBALADAS EM PACOTES DE 0,5 KG E OU 1KG NA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS AVES, NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β-AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR.	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			A CARNE DE FRANGO DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR NO CENTRO DA CARNE DO FRANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF ou SISP). COM ROTULAGEM DESCRITIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE. OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS, VESTÍGIOS DE OSSOS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. CONGELADA. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
61	14.124	UNIDADE QUILO	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DESOSSADA, SEM PELE. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM PELE, CORTADA EM CUBOS E EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. NA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS AVES, NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β-AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR. A CARNE DE FRANGO DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR NO CENTRO DA CARNE DO FRANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF ou SISP). OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS, VESTÍGIOS DE OSSOS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. CONGELADA. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
62	32.112	UNIDADE QUILO	PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM PELE (COURO), CORTADO EM CUBOS E CONGELADO. PROTEÍNA: MÍNIMO 20%; GORDURA: MÁXIMO 10% CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 3X3X3 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE - 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE 1KG: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 01KG. EMBALAGEM EXTERIOR EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
63	2.166	UNIDADE POTE	CREME VEGETAL INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, D, E CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, COM 400 A 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA		
64	43.920	UNIDADE POTE	IOGURTE SABORES ZERO LACTOSE EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO OBTIDO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 150 A 200 GRAMAS, COM SABOR DE FRUTAS (MORANGO, COCO, PÊSSEGO, FRUTAS VERMELHAS, SALADA DE FRUTAS), RECIPIENTE ATÓXICO, RESISTENTE, PROVENDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS, A CONTAR DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE PONTA A PONTA EM TRANSPORTE REFRIGERADO PARA MANTER SUA TEMPERATURA. DEVERÁ TER REGISTRO NO M.A.P.A. (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
65	30.000	UNIDADE POTE	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES PERMITIDOS: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, DESNATADO OU SEMIDESNATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL, LEITE EM PÓ, ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LÁCTEOS. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU EDULCORANTES. EMBALAGEM CONTENDO 150G A 200G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS, A CONTAR DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
66	29.730	UNIDADE PACOTE	QUEIJO MUÇARELA FATIADO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM: DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTES COM PESO ENTRE 150G A 200G CADA. EMBALAGEM: TERMOENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSSOLDADA. ROTULAGEM: OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). DEVERÃO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUBSTITUTO: QUEIJO TIPO PRATO FATIADO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
67	6.648	UNIDADE QUILO	QUEIJO TIPO MUÇARELA PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, COM FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. A CROSTA DEVERÁ SER FINA OU NÃO FORMADA; A CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA E A TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICO SANITÁRIAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, EM PEÇAS DE 4KG EM MÉDIA.	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
68	39.774	UNIDADE POTE	REQUEIJÃO CREMOSO DESCRIÇÃO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO), CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: (PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA SEM ADIÇÃO DE AMIDO E OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. POTE COM 150G A 200G VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
69	246	UNIDADE PACOTE	RICOTA RICOTA FRESCA, SEM SAL; COMPOSTO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE QUALQUER NATUREZA, OBTIDA DO SORO DO LEITE; QUEIJO DE CONSISTÊNCIA MACIA; SEMIGORDO; COM ALTA UMIDADE; COR ESBRANQUIÇADA; SABOR SUAVE; ODOR SUAVE E CARACTERÍSTICO; NÃO POSSUI CROSTA; COM PESO APROXIMADO DE 350G A 450G; COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; EMBALADA EM PLÁSTICO INVOLÁVEL; COM VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; (MARCAS APROVADAS: SOL BRILHANTE, QUEIJO BRASIL, DA COSTA, TIROLEZ, DA MATINA, CAMBUQUIRA. FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E SÚMULA Nº 270/2012 TCU - OBJETIVA ATENDER AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO).	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
70	22.000	UNIDADE POTE	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 150G A 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
71	1.212	UNIDADE PACOTE 2,5KG	LINGUIÇA CALABRESA PACOTE 2,5KG LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM DE 2,5KG A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: NTA 5 DO DECRETO Nº 12.486/1978 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

72	2.280	UNIDADE QUILO	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, EM PEÇAS DE TRÊS QUILOS EM MÉDIA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
73	2.280	UNIDADE PACOTE	PRESUNTO COZIDO MAGRO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G, OBTIDAS A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER À VÁCUO, PESANDO ENTRE 150 A 200 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/ SISP/ SIM. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
74	30.000	PCT 3kg	SALSICHA:INGREDIENTES:CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), ÁGUA, PELE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNO, AÇÚCAR, PELE DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), GORDURA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), ALHO, PIMENTA BRANCA, PIMENTA VERMELHA, CEBOLA, DEXTROSE, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CARNE E AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, ORÉGANO, MACIS, CRAVO, PIMENTA VERMELHA E NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, REGULADORES DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO,ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM. EMBALAGEM COM 3KG. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
75	3.282	UNIDADE QUILO	ALMONDEGA MISTA DE CARNE BOVINA E FRANGO COZIDA E CONGELADA: ALMÔNDEGA COZIDA CONGELADA DE CARNE BOVINA E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, ÁGUA, GORDURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, CEBOLA EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS E SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ANTIOXODANTE ERITORBATO DE SÓDIO PESANDO 0,3 CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: >15% AMIDO: <3% LÍPIDIOS: < 14% CLORETO DE SÓDIO: <1,25 CARBOIDRATO: 6%. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -12° OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSELADO ATOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO 1 QUILO. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO ATÉ 16KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78) TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROÇERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
76	97.050	QUILO	MAÇÃ FUJI	SEMANAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			UNIDADES PESANDO ENTRE 87G A 105 MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SERÃO CONSIDERADOS DA MESMA CLASSE OU CALIBRE OS FRUTOS QUE APRESENTAREM 2 (DUAS) GRAMAS, PARA MAIS OU PARA MENOS; NÃO SE ADMITE MISTURA DE TAMANHOS A PARTIR DE DUAS CLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR E/OU INFERIOR. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
77	6.354	QUILO	MANDIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. SUBSTITUTO: INHAME OU CARÁ. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	Ponto a ponto
78	20.058	BANDEJA C/30	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA OU VERMELHA, CLASSE A. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS (AS CASCAS NÃO DEVERÃO SER VISIVELMENTE FINAS E PROPÍCIAS À RACHADURAS E QUEBRAS NO TRANSPORTE / ARMAZENAMENTO), ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SÃO E LIMPOS. BANDEJA FECHADA, COBERTA COM PLÁSTICO ATÓXICO, COM 30 UNIDADES DE OVOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF),	SEMANAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SISP), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.		
79	200	MAÇO	ESPINAFRE EXTRA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM NENHUM DANO FÍSICO ORIUNDO DO TRANSPORTE. OS MAÇOS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 500GRAMAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
80	522	MAÇO	HORTELÃ FRESCO, EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO, COR E CHEIRO, SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PESANDO 300G. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
81	6.366	MAÇO	BRÓCOLIS NINJA FRESCO, EXTRA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM PESO (SEM FOLHAS E TALOS DE FORA) ENTRE 350G - 500G CADA MAÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
82	30.000	QUILO	PERA TIPO WILLIAMS, DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

83	1.404	QUILO	PÊSSEGO NACIONAL IN NATURA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS. COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
84	151.710	QUILO	LARANJA PERA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 135G), NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, CASCA LIMPA E BRILHANTE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
85	9.870	PLACA - UNIDADE	BOLO TIPO PÃO DE LÓ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MISTURA ESTABILIZANTE PARA BOLO: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO, ÁGUA FILTRADA, AÇÚCAR, ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE FRUTAS OU BAUNILHA, OVO PASTEURIZADO, FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. ASPECTO: MASSA BEM ASSADA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGÊNEO, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS (EXCETO QUANDO DE CHOCOLATE). COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. CADA UNIDADE (PLACA) DEVERÁ PESAR 2 QUILOS, APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA,	PADARIA SEMANAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			40 CM DE LARGURA E 65 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: DEVEM CHEGAR NO PONTO DE ENTREGA CONTENDO DUAS EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, LACRADO, TERMOSSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO A ETIQUETA COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES: INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR; COM UM POR EMBALAGEM. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VIRGEM, CONTENDO NO MÁXIMO DOIS BOLOS. PRAZO DE VALIDADE: 02 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.		
86	2.000.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO DE LEITE – UNIDADE DE 30G FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO. COM ESTABILIZANTE ET VII, ENZIMAS: ALFA AMILASE, HEMISELULASE E OU XILANASE, FOSFOLIPASE, DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERIDEOS, AZODICARBONOAMIDA E OU ÁCIDO ASCÓRBICO, AÇÚCAR, SAL, ANTI-MOFO, GORDURA, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E ÓLEO/MARGARINA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	Ponto a ponto
			PÃO FRANCÊS. UNIDADE DE 30 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESTABILIZANTES: ÉSTERES		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

87	105.675	UNIDADE INDIVIDUAL	DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E/OU AZODICARBONAMIDA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR (OPCIONAL). NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. A SUPERFÍCIE DO PÃO DEVERÁ ESTAR CROCANTE (CASQUINHA). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CRESCIMENTO ADEQUADO APÓS ASSADO, NÃO SE APRESENTANDO MURCHO, ACHATADO OU ENRUGADO. PRAZO DE VALIDADE: 01 DIA (CONSUMO NO DIA).	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	Ponto a ponto
			PÃO FRANCÊS INTEGRAL. UNIDADE 30 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (50%) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E/OU AZODICARBONAMIDA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR (OPCIONAL). NÃO DEVE APRESENTAR	PADARIA	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

88	475.000	UNIDADE INDIVIDUAL	QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. A SUPERFÍCIE DO PÃO DEVERÁ ESTAR CROCANTE (CASQUINHA). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CRESCIMENTO ADEQUADO APÓS ASSADO, NÃO SE APRESENTANDO MURCHO, ACHATADO OU ENRUGADO. PRAZO DE VALIDADE: 01 DIA (CONSUMO NO DIA).	DUAS VEZES NA SEMANA	Ponto a ponto
89	2.000	UNIDADE CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA DESIDRATADA PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, HERMETICAMENTE VEDADA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 SACHÊS DE 10G A 15G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
90	2.000	UNIDADE CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE DESIDRATADA PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, HERMETICAMENTE VEDADA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 SACHÊS DE 10G A 15G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
91			CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, - 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. SEM		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

	30.000	UNIDADE PACOTE	GLÚTEN. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR, SABOR E ODORES PRÓPRIOS. DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO OPACO RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 200 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO. AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DEVEM ESTAR DE FORMA INDELÉVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
92	2.000	UNIDADE PACOTE	AMEIXA SECA- 200 G AMEIXA SECA SEM CAROÇO, 100% NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 G, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto
93	3.000	UNIDADE PACOTE	FLOCOS DE MILHO NATURAL (TIPO CEREAL MATINAL) – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PRODUTO DO TIPO CEREAL MATINAL CROCANTE, ELABORADO COM FARINHA DE MILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES OU AROMATIZANTES. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO, SENDO ADEQUADO PARA CONSUMO DIRETO OU COM LEITE. EMBALAGEM DEVERÁ PESAR CERCA DE 200 G, EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	QUINZENAL	Ponto a ponto
94	17.000	UNIDADE PACOTE	CANJIQUEINHA – 500g CANJIQUEINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE,	QUINZENAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.		
95	3.450	QUILO	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	Ponto a ponto
96	31.116	QUILO	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
97	27.690	UNIDADE INDIVIDUAL	ABACAXI PÉROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
98	83.648,40	QUILO	MELANCIA REDONDA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO (ENTRE 7.500 A, NO MÁXIMO, 10.000 KG), NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E	SEMANAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
99	50.418	QUILO	MEXERICA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SUBSTITUTO: MEXERICA MURCOTE OU CARIOCA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
100	20.280	QUILO	CENOURA EXTRA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
101	1.626	MAÇO	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM PESO DE 350G PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
102	2.000	QUILO	BATATA DOCE ROSADA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
103	396	QUILO	BERINJELA COMUM EXTRA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES	SEMANAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
104	5.070	QUILO	MARACUJÁ AZEDO EXTRA DIÂMETRO VARIANDO 65 MM A 75 MM, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto
105	50.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO DE LEITE (PÃO HOT DOG) – UNIDADE DE 50G FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO . COM ESTABILIZANTE ET VII, ENZIMAS: ALFA AMILASE, HEMISELULASE E OU XILANASE, FOSFOLIPASE, DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERIDEOS, AZODICARBONOAMIDA E OU ÁCIDO ASCÓRBICO, AÇÚCAR, SAL, ANTI-MOFO, GORDURA, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E ÓLEO/MARGARINA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	OCASIÕES ESPECIAIS (2 VEZES AO ANO)	Ponto a ponto
106	22.236	QUILO	MELÃO AMARELO MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA	SEMANAL	Ponto a ponto



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		
107	7.257	QUILO	MANGA SEM FIO, TIPO TOMY OU PALMER EXTRA, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto

3.2. Como complemento das exigências das rotulagens exigidas na tabela acima, serão aceitos como rótulo toda e qualquer inscrição que estiver apresentada na embalagem de um alimento, seja ela legenda, imagem, matéria descritiva ou gráfica, que esteja escrita, impressa, estampada, gravada, gravada em relevo, litografada ou colada sobre a embalagem do alimento. “Fonte: portal.anvisa.gov.br/rotulagem-de-alimentos”.

3.3. Os quantitativos constantes deste anexo são estimativos para **24 (vinte e quatro) meses** e servirão tão somente de subsídio às licitantes na formulação das propostas, sendo que não implicam em obrigatoriedade da aquisição pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento, durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

3.4. Aquisição de alimentos para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação (SME) do Município de Tietê, através de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, considerando para realização deste não apenas o fornecimento de todos os gêneros alimentícios a fim de garantir o pleno cumprimento dos cardápios planejados, mas também a garantia do transporte adequado a cada grupo de produtos.

3.5. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.5.1. As entregas serão parceladas, em cronograma que será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação (SME), cujos alimentos in natura, minimamente processados, processados e ultraprocessados, e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

fornecimento devem atender as seguintes resoluções - vigentes ou suas alterações se houver - da ANVISA, do Ministério da Saúde, FNDE, do Ministério da Educação, e regulamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária:

- Resolução ANVISA/MS nº 429/ 2020;
- Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020;
- Resolução RDC nº12, de 02/01/2001;
- Lei nº 11.265, de 03/01/2006;
- Lei nº 11.474, de 15/05/2007;
- Decreto nº 6871, de 04/06/2009;
- Portaria nº 369, de 04/12/1997;
- Portaria CVS nº 5, de 09 de abril de 2020;
- Decreto n.12486, de 20/10/1978;
- Resolução - RDC 271 – 22/09/2005;
- Regulamentos do Ministério da Agricultura e Pecuária RTIQ - Carneos e seus derivados, leite e seus derivados, ovos e seus derivados, mel e produtos apícolas;
- Regulação de alimentos: consolidação de atos normativos, 2022 – REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA, ANVISA/MS;
- RDC Nº 729, DE 1º DE JULHO DE 2022

3.5.2. Para produtos de origem animal, registro no Serviço de Inspeção Federal, Serviço de Inspeção do Estado de São Paulo ou Serviço de Inspeção Municipal, de acordo com a área de atuação da empresa.

3.6. É condição básica e imprescindível para a contratação que a licitante adjudicatária apresente amostras DE TODOS os itens a serem ofertados, exceto para hortifrutigranjeiros, em conformidade com os termos do Art. 41 da Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020.

3.6.1. As amostras deverão ser entregues no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da realização da sessão pública, na Sede da SME/DAE, no horário das 09h00min até às 16h00min para as devidas análises.

3.6.2. Cada produto deverá ser identificado através de etiqueta que poderá ser impressa a laser, jato de tinta ou através de meio mecânico com as seguintes informações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIETÊ/SP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - DAE - AMOSTRA (NOME DA EMPRESA) (NOME DO PRODUTO).

3.6.3. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido à licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela DAE/SME.

3.6.4. O DAE deverá analisar os referidos produtos e emitir em até 03 (três) dias úteis, contados a partir do momento da entrega, o Relatório Técnico das Análises das Amostras.

3.6.5. As informações de rotulagem devem ser apresentadas de acordo com a legislação vigente: nome do produto; lista de ingredientes; tabela nutricional, conteúdo líquido; razão social, endereço completo e CNPJ do fabricante (ou do produtor, ou do importador, ou do distribuidor); identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre a conservação, o preparo e o uso do produto; e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), quando for o caso. Assim como, deverá apresentar a informação nutricional exigida pela legislação vigente: valor energético, carboidratos, açúcares totais, açúcares adicionados, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans, fibra alimentar e sódio.

3.6.6. A declaração da tabela nutricional deve ser apresentada conforme a Resolução nº 429, de 8 de Outubro de 2020; que dispõe sobre a rotulagem nutricional dos alimentos embalados, e conforme a Instrução



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Normativa da Anvisa – IN Nº 75 , de 8 de Outubro de 2020, que estabelece os requisitos técnicos para declaração da rotulagem nutricional nos alimentos embalados. A declaração da tabela de informação nutricional deve seguir um dos modelos definidos no Anexo IX da Instrução Normativa - IN nº 75, de 2020.

3.6.7. A tabela de informação nutricional não pode estar em áreas encobertas, locais deformados, como áreas de selagem e de torção, ou de difícil visualização, como arestas, ângulos, cantos e costuras.

3.6.8. As análises das amostras apresentadas serão processadas pelo Departamento de Administração Educação (DAE) – Alimentação Escolar, consoante aos padrões técnicos mencionados neste edital. Serão rejeitados os produtos que demonstrem incompatibilidade com a descrição da tabela de Descrição dos Gêneros Alimentícios e com os requisitos da Resolução da ANVISA/MS nº 420, de outubro de 2020 e Capítulo III; seção I, seção II e seção VII da Resolução CVS nº 5, de 09 de abril de 2013.

3.6.9. A aprovação ou reprovação de determinado (s) produto (s) constará no Relatório Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises.

3.6.10. O DAE poderá solicitar do interessado a substituição de algum (s) item (s) ou de todos apresentados, pelo não atendimento dos padrões exigidos, exceto produtos em não conformidade com as condições higiênico-sanitárias, estando estes automaticamente desclassificados. Uma vez notificada e recebida a solicitação, terá a licitante o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para proceder aos ajustes indicados.

3.6.11. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido neste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a (s) licitante (s) melhor (es) classificada (s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos (com ressalva a redação do item 3.6.10).

3.7. A requisição do fornecimento, emitida pela SME, as quais serão entregues ponto a ponto, de acordo com a relação que será emitida junto ao pedido (via e-mail), deverá conter as informações como o nome do alimento, unidade de medida, quantidades, data e local para entrega, bem como as despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da empresa, conforme periodicidade abaixo:

- Hortifrutigranjeiros – semanalmente;
- Produtos de panificação (pães e bolo) – duas vezes na semana ou diariamente conforme cardápio;
- Perecíveis (carnes e derivados, produtos congelados, laticínios) – quinzenalmente;
- Estocáveis (não-perecíveis), quinzenalmente
- Formulados - quinzenalmente
- Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações.
- A data de entrega deverá satisfazer o planejamento do DAE, podendo ser negociada com a empresa, porém deverá prevalecer aquela (data) que propiciará a adequada execução dos cardápios;
- A quantidade de gêneros alimentícios a serem entregues será determinada de acordo com a necessidade das escolas e dos centros educacionais, conforme determinação da SME.

3.7.1. A empresa fornecedora deverá efetuar as entregas dos produtos de segunda à sexta-feira, no período das 07h00min às 15h30min, nas Unidades Educacionais (UE) municipais e conveniadas, conforme lista constante no subitem 3.7.8.

3.7.2. Caso o DAE detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, as Detentoras serão notificadas pela SME/DAE via e-mail sobre as desconformidades encontradas e deverão atestar o recebimento do documento eletrônico e responder fazendo considerações que acharem pertinentes.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.2.1. Serão desconformidades consideradas graves aquelas em que implicarem prejuízo direto para municipalidade e para o cumprimento dos cardápios e metas nutricionais do PNAE, a serem analisadas pelo DAE e pelo fiscal da Ata e adotadas as medidas cabíveis, tais como:

- a) Entrega de alimentos impróprios para o consumo, vencidos ou na iminência de vencimento;
- b) Dano físico, material ou psicológico, causado pela contratante ou seus colaboradores, sejam eles terceirizados ou não;
- c) Entrega dos insumos fora dos padrões especificados, mesmo com reposição, pois serão considerados os transtornos em relação ao processo de substituição dos mesmos;
- d) Não encaminhar os romaneios de entrega juntamente com as notas fiscais na periodicidade estipulada pela SME/DAE.

3.7.2.2. A Detentora ficará sujeita as seguintes condições:

- a) Entregar os produtos contendo em sua embalagem a data da fabricação, validade e/ou vida útil dos mesmos;
- b) Repor os produtos dentro do prazo de validade e/ou vida útil, no caso de qualquer alteração dos mesmos;
- c) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Tietê quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;
- d) Não serão aceitos os alimentos que, no ato da entrega, estiverem próximos da data do vencimento, conforme especificado no Memorial Descritivo.

3.7.3. O recebimento das mercadorias será feito pelo responsável da UE em conjunto com funcionários do Serviço de Alimentação.

3.7.3.1. Os responsáveis das UE poderão e deverão recusar o recebimento de produtos fora de especificação e visivelmente impróprios para o consumo, ficando a Detentora responsável por efetuar a reposição da (s) mercadoria(s) prontamente.

3.7.3.2. A Detentora, através de seu entregador, deverá colher assinatura do romaneio de entrega, após conferência do diretor da UE ou seu funcionário designado para acompanhar o recebimento das mercadorias junto aos funcionários do serviço de alimentação, que atestarão a conformidade do pedido. Os romaneios assinados deverão ser encaminhados ao DAE, escaneados e legíveis, através do seguinte endereço eletrônico compras@educacaotiete.sp.gov.br.

3.7.3.2.1. O romaneio de entrega, citado no item anterior, será emitido pelo DAE, com a descrição dos itens a serem entregues em cada UE descrita nominalmente no próprio romaneio. Os romaneios serão enviados de forma digital e a empresa deverá imprimi-los (cada unidade escolar disporá de seu romaneio, devendo a proponente imprimir apenas o dela). As quantidades demonstradas nos romaneios deverão ser as mesmas constantes no controle da Secretaria de Educação e, havendo alguma divergência, deverá ser dirimida juntamente com a Secretaria responsável, a fim de se autorizar a emissão das notas fiscais referente ao fornecimento do período apurado.

3.7.3.2.2. Os gêneros deverão estar sobrepostos em paletes e/ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, não sendo permitido o transporte de hortifrúteis em caixas de madeira ou papelão, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.

3.7.3.2.3. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, sapato, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), conforme boas práticas de fabricação/produção de alimentos possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.3.2.4. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com a Ata de Registro de Preços, a Detentora deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

3.7.4. O DAE e o fiscal da Ata poderão realizar visitas de inspeção nos locais de estoque, expedição, embalagem e veículos que transportam os alimentos, devendo ser apresentados, se solicitados, fichas técnicas dos produtos, com laudo de laboratório qualificado e/ou laudo de inspeção sanitária dos produtos, como forma de garantir a qualidade dos alimentos oferecidos aos alunos beneficiários.

3.7.5. Os produtos perecíveis e o hortifrúti deverão ser entregues por caminhão refrigerado, para garantir a segurança e qualidade dos mesmos. Já os demais produtos, deverão ser entregues em veículos limpos e fechados, de maneira a protegê-los das intempéries e outros fatores que possam prejudicar as suas características.

3.7.6. A Licitante 1ª classificada deverá apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado juntamente a Proposta Comercial ajustada, após a etapa de lances do processo licitatório, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para a fabricação/produção/comercialização de gêneros alimentícios.

3.7.7. O CNAE da empresa deverá ser compatível ao fornecimento de Gêneros Alimentícios.

3.7.7.1. No caso de CNAE não compatível, havendo outros meios de comprovação da compatibilidade do ramo de atuação da empresa com o objeto da licitação, a exemplo o contrato social compatível a gêneros alimentícios, a empresa poderá ser habilitada, considerando que o CNAE sozinho não é causa para inabilitação da empresa, conforme Acórdão 1203/2011-TCU-Plenário.

3.7.8. Abaixo a relação dos locais de entrega:

Ensino	Unidade Escolar	Endereço
Creche	Emeb "Profª Artemísia de Almeida Barros"	Rua Marcos Formigoni, 49, na Cohab
Creche	Emeb "Athayde Daniel"	Bairro Mandissununga, Fazenda Esplanada
Creche	Emeb "Educandário Tietê"	Rua Tenente Gelas, 922, no Centro
Creche	Emeb "Prof. Aparício de Campos Madureira"	Avenida das Seringueiras, 501, no bairro Povo Feliz
Creche	Emeb "Prof. Esaú de Camargo Pontes"	Rua Ésio dos Reis, 50, no bairro São Pedro
Creche	Emeb "Prof. Esaú de Camargo Pontes" ESCOLA ANEXO	Rua Ricardo Pasquali, nº 62, Jardim Bertola
Creche	Emeb "Gervásio de Jesus Sutilo Florian"	Rua Madre Aparecida Consorti, 20, no bairro Nova Tietê
Creche	Emeb "Lázaro Aguirre Siqueira Filho"	Bairro Sete Fogões
Creche	Emeb "Vereador Nelson Pinto"	Avenida Arrastão, 609, no bairro Jardim Bonanza
Creche	Emeb "Roberto Sotovia"	Avenida São Paulo, s/nº, no Jardim da Serra
Creche	Emeb "Prof. Romeu Rui"	Rua Antonio Ferreira Cardia, nº 31, Altos do Tietê
Creche	Emeb "Dr. Ruy Silveira Mello"	Praça Dr. J.A. Correa, 03, Centro
Creche	Emeb "Prof. Helenice Pereira Joia"	Rua Valdo de San Juan, 01, no Bairro Terras de Santa Maria
Educ. Especial	Cirepem	Rua Presidente Kennedy, 79, Centro
Fundamental	Emeb "Antonio João Nastaro"	Bairro Conceição
Fundamental	Emeb "Profª Carlina Alves Lima"	Rua Presidente Kennedy, 79, Centro
Fundamental	Emeb "Prof. João Marcos Baptista Marcuz"	Rua Ésio dos Reis, 82, no bairro São Pedro
Fundamental	Emeb "Prof. Milton Soares de Camargo"	Rua João Alves, 101, no Jardim Santa Cruz
Fundamental	Emeb "Profª Maria José Pires Biagioni"	Rua Dalila de Arruda Abdala, s/n, no Bairro Terras de Santa Maria



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Fundamental	Emeb "Profª Aglassi Elinda Fernandes Rodrigues"	Rua das Tulipas, 73, no bairro Povo Feliz
Fundamental	Emeb "Benedita Cândida de Campos Rosa"	Rua Luiz Montanhan, 1190 - Residencial Terra Nova
Fundamental	Emeb "Prof. Eleutério José Moreira"	Avenida Brasil, 137, no Jardim Bonanza
Fundamental	Emeb "Luiz Antunes"	Rua Luís Fernandes Diogo, 432, no Centro
Fundamental	Emeb "Profª Lyria de Toledo Pasquali"	Rua Marcos Antonio Formigoni, 50, na Cohab
Fundamental	Emeb "Profª Maria José Dal Bó Giovanetti Polastre"	Rua Roberto Bertola, 149, no bairro Jardim Bertola
Pré-Escola	Emeb "Profª Alice de Souza Melo Camargo"	Rua José Celestrin, 32, no bairro Caixa D'Água
Pré-Escola	Emeb "Profª Sarah de Araújo Martins Bonilha"	Avenida das Seringueiras, 491, no Bairro Povo Feliz
Pré-Escola	Emeb "Profª Maria Carmela Rondó Macruz"	Rua Otávio da Silva Lara, 30, no Bairro Jardim da Serra
Pré-Escola	Emeb "Profª Ossin José"	Rua Egidio Módolo, 275, no Jardim Cornélio Pires
Pré-Escola	Emeb "Prof. Paulo de Souza Alves"	Rua Primo Morás, 20, na Cohab
Pré-Escola	Emeb "Profª Zélia de Camargo Arruda"	Rua Miguel Ataliba Nogueira Temer, 147, no Jardim Bonanza
Projeto	Casa de maria	Rua Rio Grande do Sul, s/n – Jardim Bonanza.
Escola Estadual	EE Plínio Rodrigues de Moraes	Rua Comércio, 359 – Centro.
Escola Estadual	Etec dr. Nelson Alves Vianna	Rua Manira Jacob Biscaro, 45 - Jd. Bacilli.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. VALOR DE REFERÊNCIA

5.1. A pesquisa de preços para a composição do valor estimado do processo licitatório será realizada inicialmente pela Secretaria requisitante e revalidados e/ou complementados pelo Departamento de Compras, se necessário, através do Termo de Referência elaborado para o objeto pretendido.

6. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

6.1. A Gestão do contrato será realizada pelo Departamento de Gestão de Contratos.

6.2. A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

6.3. As atribuições do Gestor e fiscalização estão definidas no Decreto nº 7.775/2025.

6.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização do contrato, não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

6.5. Ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da CONTRATADA, o titular da fiscalização deverá, de imediato, comunicar por escrito o gestor de contratos e o órgão de administração do CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas em Lei, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

7. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. No exercício de 2025, as despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

7.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo Orçamento-Programa, respeitadas as mesmas classificações orçamentárias.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

8.1. O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

8.2. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ocorrer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3. Caso a Contratada não apresente carta de correção ou regularização no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

Tietê, 02 de outubro de 2025

Victor Augusto Souza Fernandes
Departamento de Administração Educacional

Thalita Brecht Battistuci
Nutricionista RT

Roberson Luiz Demarchi
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice do Anexo I – Valor de Referência

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 - 5KG	PACOTES	26.034	33,0000	38,5000	35,9333	36,3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	52.439.352/0001-41	AGNIUS DISTRIBUICAO DE SUPRIMENTOS LTDA		0,00%	16,67%	33,0000	859.122,00
2	40.347.392/0001-84	40.347.392 LUIS SERGIO CUNHA REIS		9,09%	6,06%	36,3000	945.034,20
3	05.656.062/0001-70	MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA		14,29%	0,00%	38,5000	1.002.309,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
2	ALHO PICADO OU TRITURADO	POTE	17.808	9,9900	11,9900	11,2667	11,8200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	56.794.852/0017-10	Good Bom Supermercados Ltda		0,00%	20,02%	9,9900	177.901,92
2	46.965.752/0001-50	ACF ATACADO E LOGISTICA LTDA		15,48%	1,44%	11,8200	210.490,56
3	37.173.124/0001-89	JOAO PAULO BARBOSA SANTOS - UNIPESOA LTDA		16,68%	0,00%	11,9900	213.517,92
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
3	ACHOCOLATADO EM PO 400GR - 052.00002.0042-01	PACOTES	14.034	8,6000	8,7900	8,6933	8,6900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.175.345/0001-51	Cavalli Ltda		0,00%	2,21%	8,6000	120.692,40
2	04.308.625/0001-76	MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA		1,04%	1,15%	8,6900	121.955,46
3	11.583.995/0001-87	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA		2,16%	0,00%	8,7900	123.358,86
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
4	ACUCAR CRISTAL	PACOTES	26.142	4,4000	5,5900	4,9967	5,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	34.783.705/0001-44	34.783.705 ANA PAULA OLIVEIRA ROSCHEL		0,00%	27,05%	4,4000	115.024,80
2	40.623.174/0001-25	Comercial K Nunes Ltda		12,00%	11,80%	5,0000	130.710,00
3	50.200.041/0001-08	U O TREVISAN		21,29%	0,00%	5,5900	146.133,78
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
5	AVEIA EM FLOCOS - 053.00003.0014-01	PACOTES	5.250	5,0000	6,0000	5,5000	5,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.940.522/0001-31	SUPERMERCADO VAZ DE OLIVEIRA LTDA		0,00%	20,00%	5,0000	26.250,00
2	37.176.045/0001-21	M C A MONTEIRO ATACAREJO LTDA		9,09%	9,09%	5,5000	28.875,00
3	07.283.447/0001-64	CHRISTIAN LINS DE OLIVEIRA		16,67%	0,00%	6,0000	31.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
6	AMIDO DE MILHO - 500GRS.	UNIDADE	1.068	7,9000	9,9900	9,2633	9,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.339.184/0001-48	VDL DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA		0,00%	26,46%	7,9000	8.437,20
2	30.479.120/0001-84	LH INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		20,20%	0,91%	9,9000	10.573,20
3	47.029.862/0001-00	P. R. FARONI LTDA		20,92%	0,00%	9,9900	10.669,32
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
7	BISCOITO CREAM CRACKER (PCT 400 GR)	PACOTES	10.314	4,3600	5,3000	4,9700	5,2500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	45.738.130/0001-64	ALEGRE EMPREENDIMENTOS COMERCIAL LTDA		0,00%	21,56%	4,3600	44.969,04
2	29.423.338/0001-38	Jaqueline Rodrigues Medeiros		16,95%	0,95%	5,2500	54.148,50
3	36.669.459/0001-20	WS ARASERV COMERCIO LTDA		17,74%	0,00%	5,3000	54.664,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
8	BISCOITO INTEGRAL PCT	PACOTES	1.000	7,4900	8,9500	8,0467	7,7000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.997.600/0001-83	Bcs Comercio E Servicos Ltda		0,00%	19,49%	7,4900	7.490,00
2	23.984.553/0001-21	F3C COMERCIO E SERVICO LTDA		2,73%	16,23%	7,7000	7.700,00
3	35.500.849/0001-09	ARISTIDES VINICIUS MOREIRA DE FARIAS LTDA		16,31%	0,00%	8,9500	8.950,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
9	BISCOITO MAISENA (PCT 400 GR)	PACOTES	11.484	6,9500	7,3700	7,1400	7,1000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.558.553/0001-30	LUA DISTRIBUIDORA LTDA		0,00%	6,04%	6,9500	79.813,80
2	00.933.019/0001-57	ROSILENE MARIA DE MENDONCA ANTONIO		2,11%	3,80%	7,1000	81.536,40
3	52.611.889/0001-47	R COSTA SANTOS LTDA		5,70%	0,00%	7,3700	84.637,08
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
10	CACAU EM PO PURO	PACOTES	6.648	23,8900	24,7700	24,1867	23,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	55.813.393/0001-44	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.		0,00%	3,68%	23,8900	158.820,72
2	52.893.535/0001-32	COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA		0,04%	3,64%	23,9000	158.887,20
3	38.125.895/0001-63	Carla P.Ribeiro Com.De Prod.Alimenticios Ltda		3,55%	0,00%	24,7700	164.670,96
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
11	LEITE DE COCO - 052.00002.0017-01	VIDRO	6.000	5,9500	5,9900	5,9767	5,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.066.515/0001-13	54.066.515 MAIGUELI BORTH		0,00%	0,67%	5,9500	35.700,00
2	07.384.861/0001-60	HAROLDO DA CRUZ & CIA LTDA		0,67%	0,00%	5,9900	35.940,00
3	38.125.895/0001-63	Carla P.Ribeiro Com.De Prod.Alimenticios Ltda		0,67%	0,00%	5,9900	35.940,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
12	CREME DE LEITE - 200GRS	UNIDADE	6.000	4,6800	5,4900	4,9900	4,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.001.898/0001-79	Alimentos Rogel Ltda		0,00%	17,31%	4,6800	28.080,00
2	38.852.363/0001-28	Noroeste Licitações Ltda		2,50%	14,38%	4,8000	28.800,00
3	01.588.996/0001-60	Altair Bringheni		14,75%	0,00%	5,4900	32.940,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
13	MINI BOLO SEM GLUTEN CHOCOLATE	UNIDADE	10.000	4,6400	5,5900	5,2400	5,4900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.827.577/0001-98	Grani Amici Ind. E Com. de Alimentos S.A		0,00%	20,47%	4,6400	46.400,00
2	07.947.496/0001-54	TRIMAI'S SUPERMERCADOS S/A		15,48%	1,82%	5,4900	54.900,00
3	47.508.411/0001-56	Companhia Brasileira de Distribuicao		16,99%	0,00%	5,5900	55.900,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
14	MINI BOLO SEM GLUTEN BAUNILHA	UNIDADE	10.000	4,6400	5,2700	5,0367	5,2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.827.577/0001-98	Grani Amici Ind. E Com. de Alimentos S.A		0,00%	13,58%	4,6400	46.400,00
2	59.350.116/0001-01	CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA		10,77%	1,35%	5,2000	52.000,00
3	35.387.400/0001-86	AMX COMERCIO VAREJISTA DO BRASIL LTDA		11,95%	0,00%	5,2700	52.700,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
15	CAFE EM PO EMBALAGEM C/ 500GRS	UNIDADE	20.000	35,0000	37,9000	36,2967	35,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	38.749.487/0001-82	AGROPECUARIA FAZENDA DO BENTO IND E COM LTDA		0,00%	8,29%	35,0000	700.000,00
2	24.838.172/0001-05	SUPERMERCADO CONQUISTA LTDA		2,75%	5,31%	35,9900	719.800,00
3	07.841.640/0001-73	LS MERCADO LTDA		7,65%	0,00%	37,9000	758.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
16	MILHO DE CANJICA - 051.00021.0008-01	PACOTES	3.000	6,0100	7,0000	6,5533	6,6500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.787.500/0001-27	JULIO CESAR PERINA & CIA LTDA		0,00%	16,47%	6,0100	18.030,00
2	53.569.690/0001-60	Ideal Licitacoes Ltda		9,62%	5,26%	6,6500	19.950,00
3	24.209.764/0001-50	VEM COMERCIAL E SERVICOS LTDA		14,14%	0,00%	7,0000	21.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
17	BISCOITO DE ARROZ SEM ACUCAR	PACOTES	500	7,2900	8,1000	7,6933	7,6900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.651.716/0001-50	Supricorp Suprimentos Ltda		0,00%	11,11%	7,2900	3.645,00
2	22.099.117/0001-07	AM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		5,20%	5,33%	7,6900	3.845,00
3	02.125.785/0001-54	SHIN BUENO COM. DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		10,00%	0,00%	8,1000	4.050,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
18	COCO RALADO - PCT 100GRS.	PACOTES	1.380	6,0800	6,4500	6,2433	6,2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.923.577/0001-91	J.B COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	6,09%	6,0800	8.390,40
2	07.605.031/0001-15	SUPER RICARDENSE LTDA		1,94%	4,03%	6,2000	8.556,00
3	16.858.182/0001-76	A.V Comercio Atacadista Eireli		5,74%	0,00%	6,4500	8.901,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
19	CHA MATE UN	UNIDADE	2.148	3,9800	4,3000	4,1200	4,0800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	51.412.036/0001-13	NAKA EXPRESS LTDA		0,00%	8,04%	3,9800	8.549,04
2	45.388.474/0001-90	Agha Atacado Ltda		2,45%	5,39%	4,0800	8.763,84
3	03.600.250/0001-50	COMERCIAL AZEVEDO LTDA		7,44%	0,00%	4,3000	9.236,40
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
20	GELATINA EM PO SEM SABOR	UNIDADE	1.000	4,2300	5,5000	4,8333	4,7700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.513.239/0001-94	Funchal Industria E Comercio de Papeis Ltda		0,00%	30,02%	4,2300	4.230,00
2	21.127.646/0001-04	MERCADO SAO LUCAS DE PORTO DA ROCA LTDA		11,32%	15,30%	4,7700	4.770,00
3	31.666.439/0001-81	L. DE BITENCOURT GOMES		23,09%	0,00%	5,5000	5.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
21	LEITE UHT SEMI DESNATADO - 053.00017.0019-01	LITRO	44.346	5,5500	6,9900	6,3633	6,5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.240.370/0001-72	MERCANTIL NOVA ERA LTDA		0,00%	25,95%	5,5500	246.120,30
2	01.937.635/0029-83	Sonda Supermercados Export. E Import. S.A.		15,27%	6,72%	6,5500	290.466,30
3	53.045.268/0008-93	JAD ZOGHEIB & CIA LTDA		20,60%	0,00%	6,9900	309.978,54
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
22	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO UND LITRO	LITRO	3.000	6,9900	7,9900	7,6267	7,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.582.899/0001-27	F5 COMERCIAL E SERVICOS LTDA		0,00%	14,31%	6,9900	20.970,00
2	47.960.950/1088-36	Magazine Luiza S/a		11,52%	1,14%	7,9000	23.700,00
3	15.436.940/0001-03	Amazon Servicos de Varejo do Brasil Ltda		12,52%	0,00%	7,9900	23.970,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
23	LEITE EM PO 400G	UNIDADE	30.342	14,9900	16,0000	15,6133	15,8500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	19.633.424/0001-11	Planalto Com. E Transportes de Alimentos Ltda		0,00%	6,74%	14,9900	454.826,58
2	33.842.718/0001-84	Nsc Comercio de Alimentos Ltda		5,43%	0,95%	15,8500	480.920,70
3	35.193.845/0001-25	OUROLIMPE ATACADISTA LTDA		6,31%	0,00%	16,0000	485.472,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
24	LEITE EM PO ENRIQUECIDO PCT	PACOTES	24.144	16,3500	16,9100	16,7167	16,8900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	47.228.290/0001-99	ITACOMERCIO SUPRIMENTOS ALIMENTOS E LIMPEZA LTDA		0,00%	3,43%	16,3500	394.754,40
2	48.129.959/0001-58	L F M Albuquerque		3,20%	0,12%	16,8900	407.792,16
3	28.157.903/0001-08	Megadec Distribuidora Ltda		3,31%	0,00%	16,9100	408.275,04



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
25	LEITE DE SOJA	UNIDADE	3.000	24,4300	24,4300	24,4300	24,4300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	50.719.967/0001-04	FR COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	0,00%	24,4300	73.290,00
2	19.463.977/0001-73	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	0,00%	24,4300	73.290,00
3	23.984.553/0001-21	F3C COMERCIO E SERVICO LTDA		0,00%	0,00%	24,4300	73.290,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
26	POLVILHO AZEDO	PACOTES	7.284	11,9400	12,5000	12,2100	12,1900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.962.409/0001-99	MINIMERCADO AURORA LTDA		0,00%	4,69%	11,9400	86.970,96
2	66.476.052/0001-47	Amazonia Industria E Comercio Ltda		2,05%	2,54%	12,1900	88.791,96
3	01.063.737/0001-16	CLAUDIANA MARINES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		4,48%	0,00%	12,5000	91.050,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
27	POLVILHO DOCE	PACOTES	7.284	8,6500	8,6600	8,6567	8,6600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	50.068.457/0001-06	PSGA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	0,12%	8,6500	63.006,60
2	42.132.106/0001-99	Joas Eliel Souza Gardia		0,12%	0,00%	8,6600	63.079,44
3	16.833.704/0001-85	CRISTIANO RADTKE DE RADTKE		0,12%	0,00%	8,6600	63.079,44
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
28	ERVILHA SACHE 200G	UNIDADE	2.922	5,9900	6,1000	6,0300	6,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.308.625/0001-76	MARCIA CRISTINA FONTANIVE & CIA LTDA		0,00%	1,84%	5,9900	17.502,78
2	44.175.345/0001-51	Cavalli Ltda		0,17%	1,67%	6,0000	17.532,00
3	11.583.995/0001-87	DISTRIBUIDORA DAMBROSKI LTDA		1,80%	0,00%	6,1000	17.824,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
29	MILHO EM CONSERVA - 200 GRS	SACHES	2.964	5,5000	6,4500	5,8467	5,5900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	53.554.227/0001-45	MAICON DOUGLAS SANTOS GUERRA		0,00%	17,27%	5,5000	16.302,00
2	22.368.078/0001-04	AMANBELLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		1,61%	15,38%	5,5900	16.568,76
3	38.263.979/0001-63	KBM REPRESENTACOES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		14,73%	0,00%	6,4500	19.117,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
30	EXTRATO DE TOMATE 340 G	UNIDADE	70.668	3,7900	4,8700	4,3833	4,4900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.737.867/0001-18	PREMIER COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	28,50%	3,7900	267.831,72
2	58.518.522/0001-60	PML DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		15,59%	8,46%	4,4900	317.299,32
3	41.671.449/0001-14	Atacarejo Tio Julcio Ltda		22,18%	0,00%	4,8700	344.153,16
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
31	MILHO DE PIPOCA	PACOTES	4.308	6,1000	6,1100	6,1067	6,1100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	40.903.249/0001-21	CLAUDECIR GARCIA COMERCIO DE CARNES		0,00%	0,16%	6,1000	26.278,80
2	21.862.160/0001-10	RODRIGUES FERREIRA MERCADO LTDA		0,16%	0,00%	6,1100	26.321,88
3	19.556.055/0001-00	COMERCIAL UNIAO LTDA		0,16%	0,00%	6,1100	26.321,88
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
32	SAL IODADO	KILOGRAMA	11.574	2,4900	2,8000	2,6467	2,6500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.532.828/0001-90	V. LEANDRO DA SILVA E CIA LTDA		0,00%	12,45%	2,4900	28.819,26
2	37.182.538/0001-74	ANDRE BAPTISTA MARTINS PEREIRA 32994590824		6,04%	5,66%	2,6500	30.671,10
3	34.621.146/0001-76	ARAGAO DISTRIBUIDORA LTDA		11,07%	0,00%	2,8000	32.407,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
33	OLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA	GARRAFA	5.862	18,6800	20,8000	19,7600	19,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.681.311/0001-14	NOVA LIMP COMERCIO DE EMBALAGENS E DESCARTAVEIS LTDA		0,00%	11,35%	18,6800	109.502,16
2	07.947.499/0001-54	TRIMAIIS SUPERMERCADOS S/A		5,66%	5,05%	19,8000	116.067,60
3	59.350.116/0001-01	CASA SANTA LUZIA IMPORTADORA LTDA		10,19%	0,00%	20,8000	121.929,60
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
34	OLEO DE SOJA 900ML - 053.00018.0004-01	FRASCOS	30.642	8,2500	8,3900	8,3133	8,3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	23.348.316/0001-74	Estacao Comercial Ltda		0,00%	1,70%	8,2500	252.796,50
2	49.112.235/0001-64	RALLU COFFEE LTDA		0,60%	1,08%	8,3000	254.328,60
3	32.879.983/0001-74	MANAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		1,67%	0,00%	8,3900	257.086,38
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
35	VINAGRE DE ALCOOL	FRASCOS	8.772	2,4000	2,4900	2,4467	2,4500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	17.683.269/0001-12	JOELFLOR PEREIRA DA ROCHA LTDA		0,00%	3,75%	2,4000	21.052,80
2	12.118.778/0001-89	SUPERMERCADO SENA LTDA		2,04%	1,63%	2,4500	21.491,40
3	19.448.616/0001-58	Sts Comercio E Distribuicao Eireli		3,61%	0,00%	2,4900	21.842,28
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
36	OLEO DE GIRASSOL	UNIDADE	600	14,7000	15,0000	14,8667	14,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	75.870.972/0001-36	AMERICO MENEGAZZO		0,00%	2,04%	14,7000	8.820,00
2	03.793.877/0001-75	MINIMERCADO CANANI RAMOS LTDA		1,34%	0,67%	14,9000	8.940,00
3	35.193.845/0001-25	OUROLIMPE ATACADISTA LTDA		2,00%	0,00%	15,0000	9.000,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
37	CANELA EM PO	PACOTES	1.000	5,5900	6,9800	6,2200	6,0900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	28.384.489/0001-61	VERVANA HORTI & FRIOS LTDA		0,00%	24,87%	5,5900	5.590,00
2	52.469.075/0001-81	BARRA MIX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		8,21%	14,61%	6,0900	6.090,00
3	00.380.305/0001-76	SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA		19,91%	0,00%	6,9800	6.980,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
38	OREGANO OREGANO	PACOTES	534	9,7900	9,7900	9,7900	9,7900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.922.093/0001-87	Luma de Oliveira Rambo Ltda		0,00%	0,00%	9,7900	5.227,86
2	13.524.763/0001-83	TIBOLA & TIBOLA LTDA		0,00%	0,00%	9,7900	5.227,86
3	37.103.962/0001-86	GS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	0,00%	9,7900	5.227,86
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
39	FEIJAO CARIOCA	PACOTES	29.814	6,5000	6,9500	6,7500	6,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	31.061.801/0001-90	P&v Alimentos Ltda		0,00%	6,92%	6,5000	193.791,00
2	51.655.532/0001-06	ASS PRODUTOS E DISTRIBUIDORA LTDA		4,41%	2,21%	6,8000	202.735,20
3	44.785.794/0001-11	ARMAZEM SAO JOAO BATISTA LTDA		6,47%	0,00%	6,9500	207.207,30
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
40	FEIJAO PRETO	PACOTES	9.792	9,5400	10,9800	10,3400	10,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	17.331.698/0001-20	COMERCIAL CS GLOBO LTDA		0,00%	15,09%	9,5400	93.415,68
2	03.786.930/0001-00	Fabrick Jose Matos da Cunha		9,14%	4,57%	10,5000	102.816,00
3	01.431.962/0001-68	JOSE FARIAS DA PAIXAO		13,11%	0,00%	10,9800	107.516,16
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
41	LENTILHA - 053.00017.0017-01	PACOTES	834	10,9900	11,2400	11,0767	11,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.444.559/0001-08	ANGELITA DE CASSIA CASTRO LTDA		0,00%	2,27%	10,9900	9.165,66
2	04.600.277/0001-06	Padaria Princesa de Oleo Ltda		0,09%	2,18%	11,0000	9.174,00
3	01.950.978/0001-87	MERNELSO MERCADO DO NELSO LTDA		2,22%	0,00%	11,2400	9.374,16
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
42	MACARRAO TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO - 500 GRS	PACOTES	52.878	4,9900	5,6000	5,1967	5,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	58.522.141/0001-54	SELECT DISTRIBUIDORA LTDA		0,00%	12,22%	4,9900	263.861,22
2	57.269.420/0001-95	ANGULAR DISTRIBUIDORA LTDA		0,20%	12,00%	5,0000	264.390,00
3	35.991.410/0001-26	Alpick Com. de Alimentos E Servicos Eireli		10,89%	0,00%	5,6000	296.116,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
43	MASSA DE SEMOLA TIPO ARGOLINHA, AVE MARIA OU PAI	PACOTES	4.338	5,1400	5,5300	5,3533	5,3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	12.144.365/0001-79	A.E.M OESTE COMERCIAL LTDA		0,00%	7,59%	5,1400	22.297,32
2	01.123.147/0001-31	SUPERMERCADO NAIBO LTDA		4,64%	2,60%	5,3900	23.381,82
3	53.249.086/0001-57	ESFERA ATACADISTA LTDA		7,05%	0,00%	5,5300	23.989,14
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
44	MASSA PARA LASANHA	PACOTES	5.000	8,6600	9,5300	9,0433	8,9400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.649.432/0001-17	L CHIARELI LTDA		0,00%	10,05%	8,6600	43.300,00
2	02.800.238/0001-27	COMERCIAL DE ALIMENTOS ALBERIN LTDA		3,13%	6,60%	8,9400	44.700,00
3	28.337.943/0001-23	CA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		9,13%	0,00%	9,5300	47.650,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
45	MACARRAO DE ARROZ SEM GLUTEN E SEM LACTOSE - 053.00024.0104-01	PACOTES	1.098	6,6900	6,8000	6,7300	6,7000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.857.168/0001-02	RM MAGAZINE E SERVICOS LTDA		0,00%	1,64%	6,6900	7.345,62
2	44.154.592/0001-71	SANTURELI DISTRIBUIDORA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		0,15%	1,49%	6,7000	7.356,60
3	03.134.867/0001-28	Moema Comercial Ltda		1,62%	0,00%	6,8000	7.466,40
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
46	FARINHA DE AVEIA	PACOTES	2.200	5,6500	6,3100	5,9667	5,9400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.842.718/0001-84	Nec Comercio de Alimentos Ltda		0,00%	11,68%	5,6500	12.430,00
2	17.442.430/0001-66	DIEGO ADRIANO PENA DE SOUZA MERCEARIA		4,88%	6,23%	5,9400	13.068,00
3	25.228.395/0001-05	NEOVITA FOODS LTDA		10,46%	0,00%	6,3100	13.882,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
47	FARINHA DE MILHO AMARELA EMBALAGEM C/ 1KILO	UNIDADE	10.000	5,4900	6,6300	5,9700	5,7900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	83.158.824/0006-26	COOPERATIVA REGIONAL AGROPECUARIA DE CAMPOS NOVOS -		0,00%	20,77%	5,4900	54.900,00
2	89.835.672/0001-20	OSMAR NICOLINI COMERCIO E DISTRIBUICAO S.A.		5,18%	14,51%	5,7900	57.900,00
3	26.766.505/0001-55	ZAFFARI & COSTA LTDA		17,19%	0,00%	6,6300	66.300,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
48	FARINHA DE TRIGO - ESPECIAL (1 KG)	PACOTES	5.778	3,9800	4,8000	4,4233	4,4900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.488.848/0001-60	Pr Comercio Atacadista Eireli		0,00%	20,60%	3,9800	22.996,44
2	41.945.791/0001-00	SUPERMERCADO E PANIFICADORA GABIROBA LTDA		11,36%	6,90%	4,4900	25.943,22
3	45.151.994/0001-85	C B NEVES ATACADISTA LTDA		17,08%	0,00%	4,8000	27.734,40



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
49	FERMENTO QUIMICO EM PO	UNIDADE	3.108	4,4500	4,5000	4,4833	4,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.677.269/0001-70	COMERCIAL DE SECOS E MOLHADOS NOVA ESPERANCA LTDA		0,00%	1,12%	4,4500	13.830,60
2	48.051.069/0001-70	SUPERMERCADO SERVE BEM L N LTDA		1,11%	0,00%	4,5000	13.986,00
3	29.474.674/0001-00	29.474.674 SAMARA LUIZA FONSECA VALENTE		1,11%	0,00%	4,5000	13.986,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
50	FUBA EMBALAGEM 1 KG	PACOTES	9.126	5,6200	6,7000	6,2733	6,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	85.364.685/0001-08	PADARIA E LANCHERIA BIG PAO LTDA		0,00%	19,22%	5,6200	51.288,12
2	15.399.354/0001-28	MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA		13,54%	3,08%	6,5000	59.319,00
3	57.885.849/0001-62	LAS FOOD TRADING LTDA		16,12%	0,00%	6,7000	61.144,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
51	FARINHA DE TAPIOCA - 500GRS.	PACOTES	2.346	7,4700	8,3500	7,9033	7,8900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	43.208.654/0001-18	PAGMENOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		0,00%	11,78%	7,4700	17.524,62
2	11.219.662/0001-73	ROSELEI FRANCK THIES		5,32%	5,83%	7,8900	18.509,94
3	54.066.515/0001-13	54.066.515 MAIGUELI BORTH		10,54%	0,00%	8,3500	19.589,10
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
52	TRIGO PI KIBE - PCT 500GRS.	PACOTES	234	7,0000	7,5000	7,2967	7,3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.256.232/0001-30	ERNANI TAVARES LEAL & CIA LTDA		0,00%	7,14%	7,0000	1.638,00
2	02.288.456/0001-24	ELLEV DISTRIBUIDORA LTDA		5,28%	1,49%	7,3900	1.729,26
3	04.252.693/0001-60	LBSX COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		6,67%	0,00%	7,5000	1.755,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
53	COMPOSTO LACTEO VITAMINADO SABORES	PACOTES	1.086	31,4900	34,9800	33,7233	34,7000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.779.584/0003-78	DISPAN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	11,08%	31,4900	34.198,14
2	17.581.504/0001-45	SOMEDICA CIRURGICA RIO PRETO LTDA		9,25%	0,81%	34,7000	37.684,20
3	05.784.708/0001-02	Distribuidora de Cestas Vassouras Ltda		9,98%	0,00%	34,9800	37.988,28
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
54	SUCO CX 1L - DIVERSOS SABORES	UNIDADE	60.000	9,4900	12,0000	10,5967	10,3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	48.093.892/0001-49	SUPERMERCADO SHIBATA LTDA		0,00%	26,45%	9,4900	569.400,00
2	71.322.150/0003-32	SAVEGNAGO-SUPERMERCADOS LTDA		7,86%	16,50%	10,3000	618.000,00
3	27.857.822/0001-40	NILSON DOS SANTOS UTILIDADES DO LAR LTDA		20,92%	0,00%	12,0000	720.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
55	SUCO DE FRUTA - 200ML	UNIDADE	2.940	3,1500	3,9800	3,6667	3,8700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.591.429/0001-54	DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		0,00%	26,35%	3,1500	9.261,00
2	46.250.981/0002-07	CATO ANTONIALE & CIA LTDA		18,60%	2,84%	3,8700	11.377,80
3	46.010.021/0001-99	SUPERMERCADO TAQUARAL LTDA		20,85%	0,00%	3,9800	11.701,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
56	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, PASTEURIZADO	LITRO	1.098	14,2600	17,1300	15,2967	14,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	07.820.110/0001-49	COOPERATIVA DOS AGRICULTORES DE PORTO VERA CRUZ LTDA		0,00%	20,13%	14,2600	15.657,48
2	33.486.849/0001-60	Pr Comercio Atacadista Eireli		1,66%	18,14%	14,5000	15.921,00
3	49.452.322/0001-60	ASSOCIACAO PRODUTIVA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS FAMILIARES DO		16,75%	0,00%	17,1300	18.808,74
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
57	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO	KILOGRAMA	45.024	30,4400	33,0000	31,3133	30,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	57.537.239/0001-12	PATRICK OLIVEIRA VEIT LTDA		0,00%	8,41%	30,4400	1.370.530,56
2	38.240.441/0001-33	NC COMERCIAL LTDA		0,20%	8,20%	30,5000	1.373.232,00
3	47.663.189/0001-66	SMW ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		7,76%	0,00%	33,0000	1.485.792,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
58	CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO	KILOGRAMA	14.000	30,0000	33,0000	31,1467	30,4400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.131.859/0001-55	Beefallo Carnes do Brasil Eireli		0,00%	10,00%	30,0000	420.000,00
2	57.537.239/0001-12	PATRICK OLIVEIRA VEIT LTDA		1,45%	8,41%	30,4400	426.160,00
3	47.663.189/0001-66	SMW ATACADO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		9,09%	0,00%	33,0000	462.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
59	CARNE BOVINA MOIDA TIPO PATINHO CONGELADO	KILOGRAMA	39.438	31,9500	33,9900	32,9467	32,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	03.425.506/0001-30	EDILANIA FERREIRA GONDIM SILVA		0,00%	6,38%	31,9500	1.260.044,10
2	31.202.193/0001-97	J P TREVIZAN GENTILIM COMERCIO		2,89%	3,31%	32,9000	1.297.510,20
3	28.341.144/0001-20	ARIANE DA TRINDADE PEDROSA		6,00%	0,00%	33,9900	1.340.497,62
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
60	CARNE DE FRANGO:PEITO DESOSSADO SEM PELE EM CUBOS	KILOGRAMA	70.728	18,6100	19,0000	18,8067	18,8100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.587.743/0001-94	JUTTEL ALIMENTOS LTDA		0,00%	2,10%	18,6100	1.316.248,08
2	76.051.036/0001-66	AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA		1,06%	1,01%	18,8100	1.330.393,68
3	07.248.496/0001-66	AM REPRESENTACAO E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		2,05%	0,00%	19,0000	1.343.832,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
61	CARNE DE FRANGO TIPO COXA E SOBRE COXA DESOSSADA	KILOGRAMA	14.124	16,8800	21,9900	20,2867	21,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	18.702.840/0001-61	Sao Jeronimo Distribuidora Alimentos Ltda		0,00%	30,27%	16,8800	238.413,12
2	44.873.396/0001-57	MUNICIPIO DE TARABAI		23,24%	0,00%	21,9900	310.586,76
3	54.167.555/0001-51	MS LICITACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA		23,24%	0,00%	21,9900	310.586,76
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
62	PERNIL SEM OSSO	KILOGRAMA	32.112	20,3200	26,1100	23,4700	23,9800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.612.888/0001-86	MUNICIPIO DE BELA VISTA DO TOLDO		0,00%	28,49%	20,3200	652.515,84
2	05.901.906/0001-09	SUPERMERCADO SARRUF LTDA		15,26%	8,88%	23,9800	770.045,76
3	44.873.396/0001-57	MUNICIPIO DE TARABAI		22,18%	0,00%	26,1100	838.444,32
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
63	CREME VEGETAL POTE	POTE	2.166	11,9800	12,9000	12,4900	12,5900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	37.974.794/0001-02	Cristiane Nieto Arantes Ltda		0,00%	7,68%	11,9800	25.948,68
2	10.751.650/0001-22	Supermercado Jackiw Ltda		4,85%	2,46%	12,5900	27.269,94
3	70.986.435/0001-32	MERCEARIA ZE RUI LTDA		7,13%	0,00%	12,9000	27.941,40
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
64	IOGURTE SABORES ZERO LACTOSE	UNIDADE	43.920	5,2700	6,1600	5,7500	5,2800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.859.987/0001-06	MARCOS LUIZ DANTAS DOS SANTOS		0,00%	16,89%	5,2700	231.458,40
2	33.842.718/0001-84	Nac Comercio de Alimentos Ltda		0,19%	16,67%	5,2800	231.897,60
3	09.266.527/0001-37	M M DA COSTA LTDA		14,45%	0,00%	6,1600	270.547,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
65	IOGURTE SABOR NATURAL ZERO LACTOSE	UNIDADE	30.000	5,1000	6,1400	5,5800	5,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.309.880/0001-94	Division Atacadista Ltda		0,00%	20,39%	5,1000	153.000,00
2	40.409.069/0001-98	ANDREIA BUARQUE DE OLIVEIRA LTDA		7,27%	11,84%	5,5000	165.000,00
3	85.316.404/0001-41	TOIGO & FERRARI LTDA		16,94%	0,00%	6,1400	184.200,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
66	QUEIJO MUSSARELA FATIADO	PACOTES	29.730	12,5000	15,5000	13,5333	12,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	85.396.182/0001-14	Eco Comercio de Produtos Hospitalares Ltda		0,00%	24,00%	12,5000	371.625,00
2	00.892.532/0001-80	COMERCIAL BALDO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA		0,79%	23,02%	12,6000	374.598,00
3	55.396.634/0001-05	MERCADO CORSINO LTDA		19,35%	0,00%	15,5000	460.815,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
67	QUEIJO MUSSARELA - 053.00004.0009-01	KILOGRAMA	6.648	34,9000	43,4900	39,4600	39,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		0,00%	24,61%	34,9000	232.015,20
2	09.162.947/0001-35	Cencosud Brasil Atacado Ltda		12,73%	8,75%	39,9900	265.853,52
3	00.474.763/0001-74	APETITO FOODS LTDA		19,75%	0,00%	43,4900	289.121,52
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
68	REQUEIJAO CREMOSO	POTE	39.774	8,8600	9,1000	8,9433	8,8700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	33.842.718/0001-84	Nac Comercio de Alimentos Ltda		0,00%	2,71%	8,8600	352.397,64
2	80.157.746/0001-42	SUPERMERCADO LUNATY LTDA		0,11%	2,59%	8,8700	352.795,38
3	27.239.238/0001-20	COMERCIO DE VARIEDADES TERRAL LTDA		2,64%	0,00%	9,1000	361.943,40
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
69	RICOTA FRESCA - 053.00036.0005-01	PACOTES	246	17,4300	19,9000	18,4033	17,8800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	52.423.265/0001-04	AGUIA DISTRIBUIDORA LTDA		0,00%	14,17%	17,4300	4.287,78
2	10.878.273/0001-97	MUNARI ATACADISTA LTDA		2,52%	11,30%	17,8800	4.398,48
3	00.260.694/0001-04	AAGROPE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		12,41%	0,00%	19,9000	4.895,40
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
70	MANTEIGA MANTEIGA	UNIDADE	22.000	11,5600	13,9000	12,6867	12,6000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	15.310.799/0001-90	B A MARQUES LTDA		0,00%	20,24%	11,5600	254.320,00
2	07.841.640/0001-73	LS MERCADO LTDA		8,25%	10,32%	12,6000	277.200,00
3	54.066.515/0001-13	54.066.515 MAIGUELI BORTH		16,83%	0,00%	13,9000	305.800,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
71	LINGUIÇA CALABRESA PACOTE DE 2,5KG	PACOTES	1.212	43,7700	56,0000	51,5067	54,7500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	57.389.183/0001-04	LUZ COMERCIO ATACADISTA LTDA		0,00%	27,94%	43,7700	53.049,24
2	01.157.555/0011-86	Tenda Atacado Sa		20,05%	2,28%	54,7500	66.357,00
3	40.220.345/0001-75	Marechal Comercial de Alimentos Ltda		21,84%	0,00%	56,0000	67.872,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
72	PRESUNTO COZIDO KG	KILOGRAMA	2.280	34,9000	36,9900	36,1933	36,6900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	43.259.548/0021-07	Supermercados Cavichioli Ltda		0,00%	5,99%	34,9000	79.572,00
2	33.381.286/0023-67	Super Mercado Zona Sul Sa F1129		4,88%	0,82%	36,6900	83.653,20
3	03.621.653/0001-86	MERCEARIA PAIS E FILHOS LTDA		5,65%	0,00%	36,9900	84.337,20



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
73	PRESUNTO MAGRO SEM CAPA DE GORDURA FATIADO PACOTE	PACOTES	2.280	8,2000	8,7400	8,4800	8,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.323.856/0001-27	JV ATACADAO LTDA		0,00%	6,59%	8,2000	18.696,00
2	24.261.360/0001-05	Renato Machado Mercado		3,53%	2,82%	8,5000	19.380,00
3	55.813.393/0001-44	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.		6,18%	0,00%	8,7400	19.927,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
74	SALSICHA TIPO HOT DOG, PACOTE 3KG	PACOTES	30.000	37,8400	37,9600	37,8833	37,8500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.878.273/0001-97	MUNARI ATACADISTA LTDA		0,00%	0,32%	37,8400	1.135.200,00
2	19.167.682/0001-50	BARATAO ATACADISTA LTDA		0,03%	0,29%	37,8500	1.135.500,00
3	38.240.441/0001-33	NC COMERCIAL LTDA		0,32%	0,00%	37,9600	1.138.800,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
75	ALMONDEGA MISTA	KILOGRAMA	3.282	32,8500	35,0000	33,6833	33,2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.024.415/0001-03	Distribuidora Nancy Ltda		0,00%	6,54%	32,8500	107.813,70
2	22.516.278/0001-59	Cef Nutri Eireli		1,05%	5,42%	33,2000	108.962,40
3	05.424.954/0001-45	Campos Oliveira & Ghiraldi Ltda		6,14%	0,00%	35,0000	114.870,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
76	MACA - 051.00009.0011-01	KILOGRAMA	97.050	11,1200	12,9900	12,1633	12,3800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	19.463.977/0001-73	DEREPENTE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	16,82%	11,1200	1.079.196,00
2	08.866.786/0001-36	Cooperativa Agrop.De Quatro Barras-coop-gb		10,18%	4,93%	12,3800	1.201.479,00
3	41.737.131/0001-33	Jo Teixeira & Cia Ltda		14,40%	0,00%	12,9900	1.280.679,50
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
77	MANDIOQUINHA - 051.00058.0018-01	KILOGRAMA	6.354	14,6300	16,5900	15,6267	15,6600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	07.144.980/0001-45	T. DO NASCIMENTO & CIA LTDA		0,00%	13,40%	14,6300	92.959,02
2	13.780.677/0001-31	Distribuidora de Alimentos Nagib Ltda		6,58%	5,94%	15,6800	99.503,64
3	35.262.269/0001-20	IRACILDA PAULINA TEDESCO		11,81%	0,00%	16,5900	105.412,86
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
78	OVO DE GALINHA (BANDEJA 30 UN)	UNIDADE	20.058	28,9500	32,3500	30,2667	29,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	37.010.127/0001-00	J M Braga Comercial Brilhante Ltda		0,00%	11,74%	28,9500	580.679,10
2	34.621.146/0001-76	ARAGAO DISTRIBUIDORA LTDA		1,86%	9,66%	29,5000	591.711,00
3	26.232.311/0001-70	IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		10,51%	0,00%	32,3500	648.876,30
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
79	ESPINAFRE MACO	MACOS	200	8,0000	8,4500	8,2100	8,1800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.261.250/0001-85	A V I COMERCIAL LTDA		0,00%	5,63%	8,0000	1.600,00
2	32.841.360/0001-02	Gb Supermercados Ltda		2,20%	3,30%	8,1800	1.636,00
3	17.330.681/0001-59	GUIMARAES & SOARES LTDA		5,33%	0,00%	8,4500	1.690,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
80	HORTELA - 051.00030.0010-01	MACOS	522	10,0000	10,5600	10,1867	10,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	73.373.243/0001-49	REFISERVI REFEICOES INDUSTRIAIS LTDA		0,00%	5,60%	10,0000	5.220,00
2	34.061.642/0001-12	MB DISTRIBUICAO		0,00%	5,60%	10,0000	5.220,00
3	20.717.789/0001-03	CARLA TREVISOL - RESTAURANTE		5,30%	0,00%	10,5600	5.512,32
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
81	BROCOLIS NINJA MACO	MACOS	6.366	8,2900	8,9500	8,6800	8,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.522.050/0001-95	M S Freitas Comercio de Alimentos		0,00%	7,96%	8,2900	52.774,14
2	40.812.830/0001-38	Imperio Frutas Comercio de Alimentos Ltda		5,80%	1,70%	8,8000	56.020,80
3	27.241.594/0001-89	C E G DE MATOS LTDA		7,37%	0,00%	8,9500	56.975,70
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
82	PERA KG	KILOGRAMA	30.000	13,6000	14,7900	14,2067	14,2300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	19.129.945/0001-36	Mauro Luiz Schacht Ltda		0,00%	8,75%	13,6000	408.000,00
2	07.648.907/0001-00	3 DIAS EMPREENHIMENTOS LTDA		4,43%	3,94%	14,2300	426.900,00
3	12.005.087/0001-79	Cleidi Aparecida Ghem		8,05%	0,00%	14,7900	443.700,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
83	PESSEGO NACIONAL	KILOGRAMA	1.404	12,8900	13,2400	13,0100	12,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.262.269/0001-20	IRACILDA PAULINA TEDESCO		0,00%	2,72%	12,8900	18.097,56
2	09.319.616/0001-02	MERCADO VALIANE LTDA		0,08%	2,64%	12,9000	18.111,60
3	42.178.454/0001-05	ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA		2,64%	0,00%	13,2400	18.588,96
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
84	LARANJA PERA - 051.00023.0003-01	KILOGRAMA	151.710	4,9500	5,2800	5,1633	5,2600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.552.112/0001-60	E-comercio E Distribuicao Ltda		0,00%	6,67%	4,9500	750.964,50
2	85.472.967/0001-29	COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS KRAEMER LTDA		5,89%	0,38%	5,2600	797.994,60
3	11.497.608/0001-90	JOAO CARLOS VERA GONCALVES		6,25%	0,00%	5,2800	801.028,80



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
85	BOLO SIMPLES (PLACA 2KG)	UNIDADE	9.870	44,8900	45,5000	45,0967	44,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	04.395.249/0001-02	PADARIA TEMPÃO VOTUPORANGA LTDA		0,00%	1,36%	44,8900	443.064,30
2	49.488.048/0001-80	49.488.048 DONALDO JANUARIO		0,02%	1,34%	44,9000	443.163,00
3	07.169.820/0001-50	CRISTINA APARECIDA DRUZIAN GARCIA MUNHOZ LTDA		1,34%	0,00%	45,5000	449.085,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
86	PAO DE LEITE (30 GRAMAS)	UNIDADE	2.000.000	0,8500	0,9700	0,9267	0,9600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	29.487.559/0001-70	VINICIUS DE JESUS CONCEICAO		0,00%	14,12%	0,8500	1.700.000,00
2	40.050.611/0001-69	SUPERMERCADO CJS LTDA		11,46%	1,04%	0,9600	1.920.000,00
3	52.479.416/0001-38	GJ EVOLUTION ATACADISTA LTDA		12,37%	0,00%	0,9700	1.940.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
87	PAO FRANCES (30 GRAMAS)	UNIDADE	105.675	0,4500	0,5800	0,5267	0,5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.784.826/0001-50	HF SILVA PANIFICADORA LTDA		0,00%	28,89%	0,4500	47.553,75
2	95.387.676/0001-96	PANIFICADORA IZABELENSE LTDA		18,18%	5,45%	0,5500	58.121,25
3	05.632.564/0001-60	DARBI RISSO DE SOUZA		22,41%	0,00%	0,5800	61.291,50
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
88	PAO FRANCES INTEGRAL - 30GRS	UNIDADE	475.000	0,6000	0,7500	0,6633	0,6400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	18.677.609/0001-65	MUNICIPIO DE CONCEICAO DOS OUROS		0,00%	25,00%	0,6000	285.000,00
2	58.479.505/0001-60	J DA C LIMA COMERCIO LTDA		6,25%	17,19%	0,6400	304.000,00
3	09.618.629/0001-74	W E DA ROCHA LTDA		20,00%	0,00%	0,7500	356.250,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
89	CHA DE CAMOMILA	CAIXA	2.000	6,1000	7,0000	6,6967	6,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.061.057/0001-75	EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE LTDA		0,00%	14,75%	6,1000	12.200,00
2	10.548.403/0001-23	SENA E RODRIGUES LTDA		12,73%	0,14%	6,9900	13.980,00
3	45.388.474/0001-90	Agha Atacado Ltda		12,86%	0,00%	7,0000	14.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
90	CHA DE ERVA DOCE	CAIXA	2.000	4,1500	4,9400	4,6300	4,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	40.443.936/0001-01	MARIA GISLIANA DE LIMA MEDEIROS		0,00%	19,04%	4,1500	8.300,00
2	07.939.649/0001-11	HORTI FOODS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		13,54%	2,92%	4,8000	9.600,00
3	14.374.541/0001-94	ANDRE ROSSETTO INDUSTRIA DE CHAS		15,99%	0,00%	4,9400	9.880,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
91	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU	PACOTES	30.000	8,4000	11,0000	9,7767	9,9300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	43.463.101/0001-01	ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	30,95%	8,4000	252.000,00
2	54.830.582/0001-62	CONCEITO COMERCIO E SERVICO LTDA		15,41%	10,78%	9,9300	297.900,00
3	45.539.312/0001-06	Comercial P&L Ltda		23,64%	0,00%	11,0000	330.000,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
92	AMEIXA PRETA SECA SEM CAROCO	PACOTES	2.000	9,5700	11,9900	10,6200	10,3000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	08.787.500/0001-27	JULIO CESAR PERINA & CIA LTDA		0,00%	25,29%	9,5700	19.140,00
2	21.636.319/0001-88	MARTINS & MAZINE LTDA		7,09%	16,41%	10,3000	20.600,00
3	22.510.160/0001-13	SANDRO ZANELLA MERCADO		20,18%	0,00%	11,9900	23.980,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
93	CEREAL FLOCOS DE MILHO PCT	PACOTES	3.000	6,2500	7,4900	6,9133	7,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	45.539.312/0001-06	Comercial P&L Ltda		0,00%	19,84%	6,2500	18.750,00
2	35.193.845/0001-25	OUROLIMPE ATACADISTA LTDA		10,71%	7,00%	7,0000	21.000,00
3	20.645.946/0001-12	TILUM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA		16,56%	0,00%	7,4900	22.470,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
94	CANJIQUEIRA DE MILHO AMARELA	PACOTES	17.000	5,6800	7,4000	6,2867	5,7800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	57.131.122/0001-34	S B ALIMENTOS LTDA		0,00%	30,28%	5,6800	96.560,00
2	56.174.009/0001-73	G.G. COINETE LTDA		1,73%	28,03%	5,7800	98.260,00
3	58.700.405/0001-12	58.700.405 JESSICA LEONARDO SOARES		23,24%	0,00%	7,4000	125.800,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
95	ABACATE	KILOGRAMA	3.450	7,3000	8,9900	8,0633	7,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	64.610.934/0001-28	ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS E FORNECEDORES DE CANA		0,00%	23,15%	7,3000	25.185,00
2	47.014.400/0001-10	EMA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA		7,59%	13,80%	7,9000	27.255,00
3	40.911.552/0001-76	QUATRO P COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA		18,80%	0,00%	8,9900	31.015,50
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
96	TOMATE P/ SALADA	KILOGRAMA	31.116	6,4500	6,5000	6,4833	6,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	52.893.535/0001-32	COMPRA CERTA DISTRIBUIDORA ALIMENTICIA E PAPELARIA LTDA		0,00%	0,78%	6,4500	200.698,20
2	51.833.847/0001-98	VALERIA CRISTINA HONORIO DE SOUZA ALMEIDA		0,77%	0,00%	6,5000	202.254,00
3	48.980.053/0001-42	SAURIA CISCATO DALENOGARE WOITCHUNAS LTDA		0,77%	0,00%	6,5000	202.254,00



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
97	ABACAXI PEROLA	UNIDADE	27.690	5,2400	6,6000	5,9467	6,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.261.250/0001-85	A V I COMERCIAL LTDA		0,00%	25,95%	5,2400	145.095,60
2	38.061.383/0001-42	ADEILTON B DA SILVA MERCEARIA		12,67%	10,00%	6,0000	166.140,00
3	37.318.569/0001-00	LEON INDUSTRIA E EMPACOTADORA DE ALIMENTOS LTDA		20,61%	0,00%	6,6000	182.754,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
98	MELANCIA REDONDA - 051.00010.0012-01	KILOGRAMA	83.648,4	5,0400	5,8500	5,4067	5,3300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.185.178/0001-70	COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORA E		0,00%	16,07%	5,0400	421.587,94
2	10.295.546/0001-70	SUPERMERCADOS LIMA PEREIRA LTDA		5,44%	9,76%	5,3300	445.845,97
3	52.915.843/0001-11	52.915.843 MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA CARNEIRO		13,85%	0,00%	5,8500	489.343,14
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
99	MEXERICA - 051.00010.0013-01	KILOGRAMA	50.418	5,8000	6,1000	5,9567	5,9700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.348.501/0001-57	AGRO LUCAS COMERCIAL AGRICOLA LTDA		0,00%	5,17%	5,8000	292.424,40
2	09.268.993/0001-51	ODAIR S NUNES LTDA		2,85%	2,18%	5,9700	300.995,46
3	11.848.351/0001-73	M S Servicos E Consultoria Ltda		4,92%	0,00%	6,1000	307.549,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
100	CENOURA - 051.00006.0006-01	KILOGRAMA	20.280	6,7300	8,7500	7,9933	8,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.778.262/0001-70	GILMAR B SANTOS		0,00%	30,01%	6,7300	136.484,40
2	37.625.406/0001-70	AVIARIOS SAO FRANCISCO LTDA		20,82%	2,94%	8,5000	172.380,00
3	09.130.697/0001-90	ASSOCIACAO DOS CRIADORES DE CAPRINOS E OVINOS DO MUNICIPIO		23,09%	0,00%	8,7500	177.450,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
101	COUVE MANTEIGA - 051.00008.0013-01	MACOS	1.626	5,0500	6,5200	5,6900	5,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	02.484.235/0001-21	COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIAO DO CONTESTADO		0,00%	29,11%	5,0500	8.211,30
2	28.157.903/0001-08	Megadec Distribuidora Ltda		8,18%	18,55%	5,5000	8.943,00
3	10.591.429/0001-54	DALEFRUT COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		22,55%	0,00%	6,5200	10.601,52
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
102	BATATA DOCE KG	KILOGRAMA	2.000	7,2400	7,3000	7,2667	7,2600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	25.531.292/0001-10	ASSOCIACAO AGROPECUARIA PESCA E TANQUES HORTIFRUT		0,00%	0,83%	7,2400	14.480,00
2	05.637.139/0001-64	Marcelo dos Santos Barbosa		0,28%	0,55%	7,2600	14.520,00
3	24.918.315/0001-80	GRAM BURGUER LTDA		0,82%	0,00%	7,3000	14.600,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
103	BERINJELA - 051.00032.0001-01	KILOGRAMA	396	5,9900	6,1900	6,0933	6,1000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.522.050/0001-95	M S Freitas Comercio de Alimentos		0,00%	3,34%	5,9900	2.372,04
2	52.160.820/0001-44	PRIME TECH GESTORA DE MANUFATURAS SUPRIMENTOS TECNOLOGIA		1,80%	1,48%	6,1000	2.415,60
3	05.367.970/0001-43	Brasilidade Com. Servicos Importacao Ltda Epp		3,23%	0,00%	6,1900	2.451,24
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
104	MARACUJA AZEDO	KILOGRAMA	5.070	7,9000	9,7900	8,8800	8,9500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	52.667.904/0001-79	Edvaldo Donizeti Callegari		0,00%	23,92%	7,9000	40.053,00
2	64.802.275/0001-21	Jose Roberto Pagani Cruz		11,73%	9,39%	8,9500	45.376,50
3	11.858.978/0001-05	COOPERATIVA DE AGRICULTORES FAMILIARES DE ITAREARE -		19,31%	0,00%	9,7900	49.635,30
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
105	PAO HOT DOG (50 GRAMAS)	UNIDADE	50.000	1,2000	1,2500	1,2333	1,2500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	01.006.654/0001-95	IMPERIAL FOOD LTDA		0,00%	4,17%	1,2000	60.000,00
2	17.367.163/0001-00	FBS ALIMENTOS LTDA		4,00%	0,00%	1,2500	62.500,00
3	21.813.311/0001-40	Nat Nutre Alimentos Eireli		4,00%	0,00%	1,2500	62.500,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
106	MELAO AMARELO - 051.00010.0010-01	KILOGRAMA	22.236	7,9900	9,9900	8,6567	7,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	47.508.411/0001-56	Companhia Brasileira de Distribuicao		0,00%	25,03%	7,9900	177.665,64
2	29.310.554/0001-77	ATLAS DE IGUAÇU DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA		0,00%	25,03%	7,9900	177.665,64
3	13.408.784/0001-33	Central-max Produtos Alimenticios Ltda		20,02%	0,00%	9,9900	222.137,64
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
107	MANGA SEM FIO TIPO TOMY OU PALMER	KILOGRAMA	7.257	9,9900	12,5900	11,4600	11,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.297.480/0001-18	Petrox Comercial Ltda		0,00%	26,03%	9,9900	72.497,43
2	61.778.718/0001-06	Comercial Concorrent Eireli - Epp		15,34%	6,69%	11,8000	85.632,60
3	33.381.286/0023-67	Super Mercado Zona Sul Sa F1129		20,65%	0,00%	12,5900	91.365,63
Total pelo Menor Preço:							21.779.858,60
Total pelo Maior Preço:							24.464.894,51
Total pela Média:							23.142.212,80
Total pela Mediana:							23.181.725,06



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada por XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 2245/2025, referente ao Pregão nº 69/2025, homologado/ratificado em xx/xx/20xx, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive a proposta apresentada pela DETENTORA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto o “Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar”.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do (a) fornecimento registrado (s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a (s) empresa (s) vencedora (s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

DOS PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (dez) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) definitivamente, pelo gestor do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 2º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Cláusula quarta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, sendo XXX, conforme Portaria vigente.

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula quinta. Será de responsabilidade da fiscalização:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;
- III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;
- VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;
- VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
- IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.
- X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sexta: Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;
- II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;
- III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;
- V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;

II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;

III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;

IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;

V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;

VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referente à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL)**.

Cláusula décima. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima primeira. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas;

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima segunda. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

§ 1º. O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 3º. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Órgão.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima terceira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses, compreendendo de xx/xx/2025 a xx/xx/2026, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima sexta. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela DETENTORA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação da detentora, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DAS CONTRATAÇÕES

Cláusula décima sétima. Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

Cláusula décima oitava. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da Ata de Registro de Preços ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARÁGRAFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.11. Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas nesta Ata de Registro de Preços.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARÁGRAFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

xxxx

**Prefeito Municipal
Contratante**

Detentora

Testemunha 01

Testemunha 2



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DETENTORA:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM):

OBJETO: "Registro de Preços para aquisição de insumos para a alimentação escolar"

PREGAO Nº 69/2025

PROCESSO Nº 2245/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por **José Carlos Regonha Júnior**, portador do CPF/MF sob o nº 270.646.918-84, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nºxx/xxxx, referente ao Pregão nºxx/xxxx, homologado (a) / ratificado (a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação, inclusive as especificações e quantitativos.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto o Registro de Preços para xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes entrega das marmitas com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (dez) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

Os insumos deverão ser entregues no local indicado na referida Autorização de Fornecimento.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

- a) provisoriamente, pelo fiscal do contrato, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- b) b) definitivamente, pelo gestor do contrato, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do contratado.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados.

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será executada através de servidor designado, conforme Portaria vigente.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:

I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;

III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;

V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;

VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;

VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;

VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.

X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

II - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;

VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;

II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;

III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;

IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;

V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e

VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;

II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;

III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;

IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;

VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;

VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;

IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;

X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e

XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

DO CRÉDITO

Cláusula décima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:

Cód. Aplicação:

Fonte:

Despesa:

Funcional:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima primeira. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO)**.

Cláusula décima segunda. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudada” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima terceira. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DA GARANTIA

Cláusula décima quarta. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, constatado o prejuízo ao interesse público.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Gestão de Contratos.

§ 5º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.

§ 7º. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima quinta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação;

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima oitava. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima nona. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula vigésima. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima primeira. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, compreendendo de xx/xx/20xx à xx/xx/20xx.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima segunda. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula vigésima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

xxxx
**Prefeito Municipal
Contratante**

Contratada

Testemunha 01

Testemunha 02

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:-

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:-

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Pregão Eletrônico nº 69/2025
Processo Administrativo nº 2245/2025

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz* ();**

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 69/2025
Processo Administrativo nº 2245/2025

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

ITEM	QTD	MEDIDA PADRÃO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ENTREGA	DESTINO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	26.034	UNIDADE PACOTE	ARROZ POLIDO TIPO: AGULHINHA. LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, DE BOA QUALIDADE SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS COM NO MÁXIMO DE 14% DE UMIDADE. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO. EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO, PACOTE DE 5KG, ACONDICIONADO EM FARDOS, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES DO VENCIMENTO NO MOMENTO DA ENTREGA. REGISTRO DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA	QUINZENAL	Ponto a ponto		
02	17.808	UNIDADE POTE	ALHO PICADO OU TRITURADO: ANTIOXIDANTE E CONSERVANTE. SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS; UNIFORMIDADE (TAMANHO E FORMATO). EMBALAGEM PRIMARIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, RESISTENTE, COM PESO VARIANDO DE 400 a 500 GRAMAS. EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA. ROTULAGEM DE ACORDO COM RES. ANVISA 259/2002. VALIDADE DE 05	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA				
03	14.034	UNIDADE PACOTE	ACHOCOLATADO EM PÓ. INGREDIENTES: AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, VITAMINAS E MINERAIS, AROMA DE BAUNILHA. O PRODUTO DEVE CONTER FIBRA ALIMENTAR NA PORÇÃO DE 25 GRAMAS. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 39 (DECRETO 12.486/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002. DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO OPACO RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO ENTRE 350 a 400 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO. AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DE ESTAR DE FORMA INDELÉVEL. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
04	26.142	UNIDADE PACOTE	AÇÚCAR CRISTAL ORIGEM VEGETAL, SACAROSE DE CANA- DE-AÇÚCAR, DE COR BRANCA, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM ROTULAGEM PADRÃO, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES PACOTES DE 1 KG, ACONDICIONADOS EM FARDOS DE 15 A 30KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
05	5.250	UNIDADE PACOTE	AVEIA EM FLOCOS FINOS RICO EM FIBRAS, PROTEÍNAS, FERRO E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDO PELA LEGISLAÇÃO E QUE NÃO ALTERE SUAS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS. EMBALAGEM DE 150 a 200 GRAMAS, ROTULADAS CONFORME A	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			LEGISLAÇÃO, PROPORCIONANDO PROTEÇÃO, SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
06	1.068	UNIDADE PACOTE	AMIDO DE MILHO EM PÓ PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADOS OU RANÇOSOS. SOB A FORMA DE PÓ. EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, COM ROTULAGEM ESPECÍFICA, VARIANDO DE 450 a 500G A UNIDADE. PODE SER ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
07	10.314	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER". INGREDIENTES BÁSICOS: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS, AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), FERMENTO BIOLÓGICO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, PROTEÍNAS E, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTES VARIANDO DE 300G A 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
08	1.000	UNIDADE PACOTE	BISCOITO ÁGUA E SAL OU TIPO "CREAM CRACKER" INTEGRAL	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, ÁGUA, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS , AÇÚCAR INVERTIDO, AÇÚCAR, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FIBRA, FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO BICARBONATO DE AMÔNIO E PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO), PROTEINASE, METABISSULFITO DE SÓDIO. SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM QUEBRADIÇO. EMBALADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, PACOTES VARIANDO DE 300G A 400G (3 X 1) ACONDICIONADOS EM CAIXAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.				
09	11.484	UNIDADE PACOTE	BISCOITO MAISENA INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ÁGUA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL ZERO TRANS , AÇÚCAR INVERTIDO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICO (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP). SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALADO EM PACOTES entre 300 a 400 G, EM MATERIAL ATÓXICO. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
10	6.648	UNIDADE PACOTE	CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR – 100 % CACAU –	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SEM AÇÚCAR. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS, COM BOA SOLUBILIDADE. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 39 (DECRETO 12.486/78) E RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, COM FILME DE POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO OPACO, RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO, ALÉM DAS SEGUINTESS INFORMAÇÕES: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE E LOTE. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE. AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DEVEM ESTAR DE FORMA INDELÉVEL. NO MOMENTO DA ENTREGA O PRODUTO DEVERÁ DISPOR DE NO MÍNIMO 06 MESES DE VALIDADE.				
11	6.000	UNIDADE	LEITE DE COCO – LEITE DE COCO TRADICIONAL, PASTEURIZADO E HOMOGENEIZADO, COMPOSTO DE LEITE DE COCO E ÁGUA, OBTIDO DO ENDOSPERMA DE COCO, PODENDO CONTER CONSERVANTES INS 202, INS 211 E INS 223, ACIDULANTE INS 330, ESPESSANTES INS 466, INS 412 E INS 415. ESTABILIZANTE INS 460I; EMULSIFICANTES INS 435 E INS 471. SEM GLÚTEN. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. PROCEDENTE DE FRUTOS SÃOS E MADUROS. ISENTOS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADO EM FRASCO DE VIDRO OU PLÁSTICO DE 150ML A 200 ML. DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME DA MARCA DO PRODUTO, OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA,	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TER VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.				
12	6.000	UNIDADE	CREME DE LEITE SEM LACTOSE CREME DE LEITE, UHT, COM ADIÇÃO DA ENZIMA LACTASE, LÍQUIDO, COM COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS. NÃO PODE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO DE ORIGEM. PRODUTO DE QUALIDADE, COM SABOR SUAVE E CONSISTÊNCIA FIRME, HOMOGENEIZADO. CREME UHT, 17% A 20 % DE GORDURA, QUE FOI SUBMETIDO AO TRATAMENTO TÉRMICO DE ULTRA-ALTA TEMPERATURA, MEDIANTE PROCEDIMENTO TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADO. O PRODUTO NÃO PODERÁ CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM: CAIXA DE 150G A 200G, SENDO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL, TIPO TETRAPACK, TRADICIONAL. NÃO SERÁ TOLERADO EMBALAGEM QUE APRESENTEM AMASSADOS, FUROS, VAZAMENTOS, RASGOS, COM AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO ILEGÍVEIS (RASURADAS). <u>VALIDADE:</u> MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. <u>DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SISP), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.</u>	QUINZENAL	Ponto a ponto		
13	10.000	UNIDADE INDIVIDUAL	MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SÁBOR CHOCOLATE, INDIVIDUAL, 40 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, MALTODEXTRINA, AMIDOS MODIFICADOS, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), CACAU	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			EM PÓ, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO AO CHOCOLATE, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, ESPESSANTE MALTODEXTRINA E GOMAS GUAR E XANTANA, CONSERVADOR ÁCIDO SÓRBICO. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.				
14	10.000	UNIDADE INDIVIDUAL	MINIBOLO SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR BAUNILHA, INDIVIDUAL, 40 GRAMAS. INGREDIENTES FARINHA DE ARROZ, EDULCORANTE NATURAL MALTITOL, ÓLEO DE GIRASSOL, OVO INTEGRAL PASTEURIZADO, AMIDO MODIFICADO, EMULSIFICANTES (MONO E DIGLICERÍDEOS E MONO E DIESTEARATO DE PROPILENOGLICOL), FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO), ESSÊNCIA DE BAUNILHA, UMECTANTE SORBITOL, AROMA IDÊNTICO A BAUNILHA, SAL, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO, CONSERVANTE ÁCIDO SÓRBICO, ESPESSANTE GOMAS XANTANA, GUAR E MALTODEXTRINA. VALIDADE DE NO MÍNIMO 04 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
15	20.000	UNIDADE PACOTE	CAFÉ EM PÓ Café torrado e moído, de primeira qualidade, contendo identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. A qualidade e pureza deverão ser comprovadas mediante Selo de Pureza da Associação Brasileira da Indústria do Café – ABIC e/ou laudos laboratoriais emitidos por laboratórios credenciados junto ao Ministério da Agricultura, ANVISA ou integrantes da Rede Brasileira de Laboratórios Analíticos em Saúde (REBLAS), atendendo ao padrão oficial estabelecido pela Portaria SDA nº 570/2022 (MAPA). O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e atender à Portaria 451/97 do Ministério da Saúde e à Resolução 12/78 da CNNPA. Prazo mínimo de validade de 12 meses e data de fabricação de até 30 dias. Embalagem de 500g.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

16	3.000	UNIDADE PACOTE	CANJICA DE MILHO (BRANCA) CANJICA DO TIPO BRANCA, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS A SAÚDE, CONTENDO NO MÍNIMO 95% DO PESO DE GRÃOS INTEIROS OU PEDACOS DE GRÃOS. LIVRES DE SUJIDADES. UNIDADE NÃO PODERÁ EXCEDER A 13%. AS EMBALAGENS de 400G A 500G DEVERÃO PROVER SEGURANÇA, PROTEÇÃO, CONSERVAÇÃO DO PRODUTO E INTEGRIDADE, SER RESISTENTE E VISÍVEL A ROTULAGEM E INGREDIENTES DO PRODUTO, CONFORME A PORTARIA N° 109, DE 24 DE FEVEREIRO DE 1989. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
17	500	UNIDADE PACOTE	BISCOITO DE ARROZ SEM AÇÚCAR O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 48 (DECRETO 12.486/78) E PORTARIA 38 DE 13 DE JANEIRO DE 1998, ANVISA. INGREDIENTES MÍNIMOS: ARROZ OU ARROZ INTEGRAL. PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES, DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. SEM GORDURA TRANS E SEM GLÚTEN. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS, LACTOSE E NENHUM RESÍDUO DE LEITE. ASPECTO: COR, ODOR, SABOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE COM 150 A 200 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
18	1.380	UNIDADE PACOTE	COCO RALADO SEM AÇÚCAR INGREDIENTES: POLPA DE COCO PARCIALMENTE DESENGORDURADA, DESIDRATADA. CONSERVADOR INS 223. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. AUSENTE DE SUJIDADES, PARASITAS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, ÍNTEGRA, ATÓXICA, COM 100G A 150G DO PRODUTO POR UNIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DATA DE ENTREGA.				
19	2.148	UNIDADE	CHÁ MATE PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200G A 250G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
20	1.000	UNIDADE SACHÊ	GELATINA NATURAL INCOLOR, EM PÓ, SEM SABOR, EMBALAGEM ATÓXICA DE 20 A 25G. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SISP), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
21	44.346	UNIDADE LITRO	LEITE UHT SEMI DESNATADO LEITE DE VACA SEMI DESNATADO HOMOGENIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T. ENVASANDO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA / SIF/ SISP/ SIM/ DIPOA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA COM 12UNIDADES DE 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
22	3.000	UNIDADE LITRO	LEITE UHT ZERO LACTOSE SEMI DESNATADO LÍQUIDO, SEMI DESNATADO, HOMOGENIZADO, SUBMETIDO AO PROCESSO DE ULTRAPASTEURIZAÇÃO, U.H.T,	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			CONTENDO A ENZIMA LACTASE ENVASANDO SOB CONDIÇÕES ASSÉPTICAS EM EMBALAGENS ESTERILIZADAS E HERMETICAMENTE FECHADAS DE 1LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. VALIDADE 3 MESES DA ENTREGA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA COM 6 UNIDADES DE 1 LITRO. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
23	30.342	UNIDADE PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL OBRIGATÓRIA: LEITE DE VACA INTEGRAL DESIDRATADO E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLOGICAMENTE ADEQUADOS. OPCIONAL: 1) PODERÁ CONTER LECITINA DE SOJA 2) ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS (DENTRO DO PADRÃO LEGAL VIGENTE): A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE. EMBALAGEM – COM 350 A 400 GRAMAS, EMBALAGEM PRIMÁRIA: a) FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. b) LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO ALUMINIZADO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU SOBRETAMPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES NO ATO DA ENTREGA. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
24	24.144	UNIDADE PACOTE	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO ENRIQUECIDO COM 12 VITAMINAS COMPOSIÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL, FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, PP, B9 E PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA EMBALAGEM COM 350 A 400GRAMAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: a) FILME DE POLIETILENO, POLIÉSTER E ALUMÍNIO OU SIMILAR, HERMETICAMENTE FECHADO. b) LATAS DE FOLHA DE FLANDRES COM SELO ALUMINIZADO E TAMPA DE ALUMÍNIO OU SOBRETAMPA DE POLIETILENO/POLIPROPILENO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO P R O D U T O ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE. PRAZO DE VALIDADE: O PRODUTO DEVERÁ TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, NO ATO DA ENTREGA. NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
25	3.000	UNIDADE LATA	LEITE DE SOJA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE DE SOJA EM PÓ INTEGRAL E INSTANTÂNEO, SEM LACTOSE, SEM SABOR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, MINERAIS E CÁLCIO. SEM COLESTEROL, PRODUTO NATURAL, 100% VEGETAL.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			EMBALAGEM PRIMÁRIA: ATÓXICA, RESISTENTE E COM PESO DE 300 A 400 GRAMAS, A ROTULAGEM DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DATA DE FABRICAÇÃO: MÁXIMO DE 30 DIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 12 MESES.				
26	7.284	UNIDADE PACOTE	POLVILHO AZEDO AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE E NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR COM A DATA DA ENTREGA. PACOTE DE 400 a 500 GRAMAS.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
27	7.284	UNIDADE PACOTE	POLVILHO DOCE AMILÁCEO EXTRAÍDO DA MANDIOCA QUE SOFREU PROCESSO DE FERMENTAÇÃO, SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. TEXTURA FINA E COLORAÇÃO BRANCA. DEVE SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS. SOB A FORMA DE PÓ DEVE PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. - DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. PACOTE COM 400 a 500GR.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
28	2.922	UNIDADE SACHÊ	ERVILHA EM CONSERVA INGREDIENTES: ERVILHA, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA OU SACHÊ, COM PESO LIQUIDO (DRENADO) VARIANDO DE 170G A 200G.PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

29	2.964	UNIDADE SACHÊ	MILHO EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO, ÁGUA, E SAL, SEM CONSERVANTES. EMBALAGEM LONGA VIDA OU SACHÊ, COM PESO LIQUIDO (DRENADO) VARIANDO DE 170G A 200G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 01 ANO A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	Ponto a ponto		
30	70.668	UNIDADE SACHÊ	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO E 100% NATURAL, SEM CONTER QUALQUER TIPO DE CONDIMENTOS OU CORANTE. FEITO APENAS COM TOMATE, SAL E AÇÚCAR. EMBALAGEM: SACHÊ, VARIANDO DE 300G A 340G NÃO PODENDO SER VIOLADA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A COMPOSIÇÃO DECLARADA DO PRODUTO ESTARÁ SUJEITA À APROVAÇÃO PELO DAE.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
31	4.308	UNIDADE PACOTE	MILHO PARA PIPOCA TIPO 1 EM GRÃOS SELECIONADOS A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, DETRITOS, CASCAS RESÍDUOS. DEVERÁ APRESENTAR-SE EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO ISENTO DE FERMENTAÇÃO E MOFO, DE ODORES ESTRANHOS, CARUNCHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE. A EMBALAGEM DEVERÁ SER EM SACOS PLÁSTICOS DE 400 a 500 GRS E ROTULADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE. A EMBALAGEM DEVERÁ PROPORCIONAR SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO ALIMENTO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
32	11.574	UNIDADE QUILO	SAL IODADO 1KG COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO (NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO DE 15 MG) CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
33	5.862	UNIDADE LATA OU GARRAFA	ÓLEO COMPOSTO DE SOJA E OLIVA (DE 8% A 15%) TRADICIONAL, 0% DE GORDURAS TRANS, SEM CONSERVANTES, OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO, E SUSBTÂNCIAS ESTRANHAS. EMBALADO EM	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			GARRAFA COM 500ML, SEM AMASSADURA OU ABAULAMENTO.A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO. SABORES: ERVAS FINAS, MANJERIÇÃO E ORÉGANO VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
34	30.642	UNIDADE GARRAFA	ÓLEO DE SOJA VEGETAL ENVASADO EM GARRAFA PLÁSTICA RESISTENTE TRANSPARENTE, CONTENDO 900 ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	QUINZENAL	Ponto a ponto		
35	8.772	UNIDADE FRASCO	VINAGRE BRANCO VINAGRE DE ÁLCOOL FRASCO 750ML, IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
36	600	UNIDADE GARRAFA	ÓLEO DE GIRASSOL DESCRIPTIVO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 50 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78), RESOLUÇÕES RDC Nº 270/05, RDC Nº 259/02 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, E DEMAIS RESOLUÇÕES PREVISTAS NESTE EDITAL. INGREDIENTES: ÓLEO COMESTÍVEL COMPOSTO DE ÓLEO DE SEMENTE DE GIRASSOL, ISENTO DE OXIDAÇÃO, SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS, DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PRÓPRIOS DO PRODUTO, SER ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. EMBALAGEM PRIMARIA: FRASCO DE 900ML; LACRADO; INTACTO, RESISTENTE, TRANSPARENTES, ATÓXICOS; SEM AMASSAMENTO E VAZAMENTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: DEVERÁ SER DE CAIXAS DE PAPELÃO TIPO	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DUPLEX, REFORÇADAS E RESISTENTES. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.				
37	1.000	UNIDADE PACOTE	CANELA EM PÓ COR, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE, E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VENCIMENTO. APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 GRAMAS.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
38	534	UNIDADE PACOTE	ORÉGANO CONDIMENTO DESIDRATADO, PRODUTO DE ORIGEM DA FOLHA ORIGANUM VULGARE L. O ORÉGANO DEVE SER CONSTITUÍDO POR ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNAS, SÂS, LIMPAS E SECAS. VALIDADE NO MÍNIMO 06 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM COM 100 GRAMAS.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
39	29.814	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO CARIOCA TIPO 01. IN NATURA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

40	9.792	UNIDADE PACOTE	FEIJÃO PRETO TIPO 01. IN NATURA, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, CLARO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, SECOS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE LEGÍVEL, MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE	QUINZENAL	Ponto a ponto		
41	834	UNIDADE PACOTE	LENTILHA CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS DE COR CARACTERÍSTICA, MADUROS, LIMPOS E SECOS, DE PRODUÇÃO DE ÚLTIMA SAFRA. ISENTO DE DETRITOS, MATÉRIA TERROSA, PARASITA, GRÃOS AVARIADOS, GERMINADOS, CARUNCHADOS, DANIFICADOS POR INSETOS, MANCHADOS, ENRUGADOS E ISENTOS DE MATÉRIAS ESTRANHAS COMO GRÃOS OU OUTRAS SEMENTES DE OUTRAS ESPÉCIES. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PESANDO ENTRE 400 A 500 GRAMAS EM PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE, TERMOSSOLDADO E RESISTENTE, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO DE VALIDADE LEGÍVEL (VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA) E LOTE INDELÉVEIS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A NTA 02 E 14 (DECRETO 12.486 DE 20/10/78); RESOLUÇÃO RDC Nº 259/2002.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

42	52.878	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE SÊMOLA TIPO ESPAGUETE OU PARAFUSO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS/ LARVAS. EMBALAGEM CONTENDO MATERIAL PURO, SEM MISTURA COM OUTROS TIPOS DE MACARRÃO, DE MATERIAL PLÁSTICO (POLIETILENO ATÓXICO, DE 500 GRAMAS). VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA). O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ROTULAGEM ESTABELECIDAS PELA ANVISA E SEGUIR AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
43	4.338	UNIDADE PACOTE	MASSA DE SÊMOLA TIPO ARGOLINHA OU AVE MARIA OU PAI NOSSO. PRODUTO NÃO FERMENTADO, OBTIDO PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, DA SEMOLINA OU DA SÊMOLA DE TRIGO COM ÁGUA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, APROVADAS PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO E SUBMETIDO A PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: PACOTE DE FILME FLEXÍVEL DE 500 GRAMAS. O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ROTULAGEM ESTABELECIDAS PELA ANVISA E SEGUIR AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
44	5.000	UNIDADE PACOTE	MASSA PARA LASANHA PRÉ COZIDA, DE SÊMOLA OU INTEGRAL, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, EM PACOTE PLÁSTICO ATÓXICO DE 400 A 500 GRAMAS. A EMBALAGEM DEVE CONTER: DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DA MARCA, NÚMERO DO LOTE, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO, ROTULAGEM NUTRICIONAL, VALIDADE, SEGUINDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ROTULAGEM ESTABELECIDAS PELA ANVISA E SEGUIR AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.				
45	1.098	UNIDADE PACOTE	MACARRÃO DE ARROZ SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE SEM GLÚTEN E LACTOSE, NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES, CONSERVANTES E AROMATIZANTES. NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUJIDADES, BOLOR, CHEIRO DE MOFO, MANCHAS OU FRAGILIDADE À PRESSÃO DOS DEDOS. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE PAPEL MULTIFOLIADO, BEM VEDADO, EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ROTULAGEM E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, INGREDIENTES, NÚMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVE CUMPRIR COM AS NORMAS GERAIS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E ROTULAGEM ESTABELECIDAS PELA ANVISA E SEGUIR AS DIRETRIZES DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
46	2.200	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE AVEIA ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 150 A 200G, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE DE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
47	10.000	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE MILHO AMARELA (GROSSA) PRODUTO OBTIDO PELA LIGEIRA TORRAÇÃO DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, PREVIAMENTE MACERADO SOCADO E PENEIRADO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			RANÇOSAS, COM UMIDADE MÁXIMA DE 14%P/P, COM ACIDEZ MÁXIMA DE 2%P/P, COM NO MÍNIMO DE 6%P/P DE PROTEÍNA – EMBALAGEM DE 1QUILO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.				
48	5.778	UNIDADE PACOTE	FARINHA DE TRIGO: ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, COLORAÇÃO BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE DE 1 QUILO. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 70 DIAS DA ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
49	3.108	UNIDADE POTE	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PRODUTO FORMADO DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS QUE POR INFLUÊNCIA DO CALOR E/OU UMIDADE PRODUZ DESPRENDIMENTO GASOSO CAPAZ DE EXPANDIR MASSAS ELABORADAS COM FARINHAS, AMIDOS OU FÉCULAS, AUMENTANDO-LHES O VOLUME E A POROSIDADE. CONTENDO NO INGREDIENTE BICARBONATO DE SÓDIO, CARBONATO DE CÁLCIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. EMBALAGENS DE 80 A 100 GRAMAS CADA. PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 10 MESES DA DATA DA ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
50	9.126	UNIDADE PACOTE	FUBÁ DE MILHO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO DEGERMINADO OU NÃO E SECO POR PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. OBRIGATÓRIA: ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. EMBALAGEM 1 QUILO. EMBALAGEM PRIMÁRIA:SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA DE 04 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.				
51	2.346	UNIDADE PACOTE	TAPIOCA EM EMBALAGENS DE 400 A 500GRAMAS, QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDAS OU RANÇOSAS. VALIDADE MÍNIMA 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
52	234	UNIDADE PACOTE	TRIGO PARA QUIBE GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 400 A 500 GRAMAS.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
53	1.086	UNIDADE PACOTE (1 kg)	COMPOSTO LÁCTEO VITAMINADO. SABORES CHOCOLATE, MORANGO COM BAUNILHA, CHOCOLATE BRANCO, CACAU SABOR CHOCOLATE BRANCO. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE DESNATADO E/OU LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR, SORO DE LEITE, MALTODEXTRINA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL, VITAMINA A, B1, B2, B3, RICO EM MINERAIS FERRO E ZINCO. O PRODUTO DEVERÁ SER REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA SIF/DIPOA, DE	MENSAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			ACORDO COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES. NÃO DEVERÁ CONTER CORANTES ARTIFICIAIS. O LEITE INTEGRAL OU DESNATADO DEVERÁ APRESENTAR COMO PRIMEIRO INGREDIENTE DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO. O PRODUTO DEVERÁ SER PREPARADO SOMENTE COM ADIÇÃO DE ÁGUA E TER AS CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS PRÓPRIAS DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: INTACTA, ACONDICIONADA EM POLIETILENO LEITOSO, CONTENDO 1KG CADA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO COM 12KG. RENDIMENTO: 48 PORÇÕES DE 200ML. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A ROTULAGEM DEVE CONTER NO MÍNIMO AS SEGUINTE INFORMações: NOME E/OU MARCA, INGREDIENTES, DATA DE VALIDADE, LOTE E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E SEGUIR A LEGISLAÇÃO DE ROTULAGEM VIGENTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.			
54	60.000	UNIDADE LITRO	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NÃO ADOÇADO, PASTEURIZADO, SABOR DIVERSO IGREDIENTES: SUCO DE FRUTA CONCENTRADO NÃO DILUÍDO. ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO INS 330. ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300. CONSERVANTES: BENZONATO DE SÓDIO INS 2111 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. EMBALAGEM: GARRAFA PET OU EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. SABORES MARACUJÁ, MANGA, ABACAXI, CAJU, GOIABA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	Ponto a ponto	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

55	2.940	UNIDADE EMBALA GEM 200ML	SUCO NÉCTAR DE FRUTA, SABOR DIVERSO - IGREDIENTES: SUCO DE 30 A 50 % DE FRUTA. ACIDULANTE: ACIDO CÍTRICO INS 330. ANTIOXIDANTE: ACIDO ASCORBICO INS 300. CONSERVANTES: BENZONATO DE SÓDIO INS 2111 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223, AÇÚCAR. EMBALAGEM: EMBALAGEM TETRA PAK DE 200 ML. SABORES MARACUJÁ, MANGA, ABACAXI, CAJU, GOIABA, UVA, LARANJA. DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO Nº 6.871, DE 4 DE JUNHO DE 2009 E SUAS ALTERAÇÕES. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
56	1.098	UNIDADE LITRO	SUCO DE UVA TINTO INTEGRAL, PASTEURIZADO, NÃO ADOÇADO SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, NÃO DILUÍDO, SEM CONSERVANTES, ÁGUA OU CORANTES, SEM ADIÇÃO DE ÁGUA, 100% UVA. GARRAFA DE VIDRO, PET OU EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO NO ATO DA ENTREGA: 06 MESES.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
57	45.024	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA EM CUBOS TIPO PATINHO CORTE PADRÃO DE 3X3X3 CM, CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPSERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO,	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: CARNE BOVINA TIPO REDMEET. O produto deverá ser fabricado no máximo trinta dias antes da entrega e possuir validade mínima de 06 (seis) meses, contados da fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
58	14.000	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA EM ISCAS TIPO PATINHO CORTE PADRÃO DE 3X1,5X1,5 CM, CONGELADO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR A SUPERFÍCIE PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTESS INFORMAÇÕES IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. OBS: CARNE BOVINA TIPO REDMEET. O produto deverá ser fabricado no máximo trinta dias antes da	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			entrega e possuir validade mínima de 06 (seis) meses, contados da fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
59	39.438	UNIDADE QUILO	CARNE BOVINA MOÍDA TIPO PATINHO CONGELADO A CARNE DEVERÁ SER DO TIPO PATINHO RESFRIADA, COM NO MÁXIMO 08% DE GORDURA E 3% DE APONEVROSE, ISENTA DE CARTILAGENS E OSSOS. DEVERÁ ESTAR EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, LIVRES DE PARASITAS E SUJIDADES. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE E TRANSPARENTE, EM PACOTES DE 1KG. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSAS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM, IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO E NÚMERO DE REGISTRO DO PRODUTO EM ÓRGÃO COMPETENTE. O produto deverá ser fabricado no máximo trinta dias antes da entrega e possuir validade mínima de 06 (seis) meses, contados da fabricação. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
60	70.728	UNIDADE QUILO	CARNE DE FRANGO: PEITO, DESOSSADO, SEM PELE EM CUBOS A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM PELE. CUBOS (APROXIMADAMENTE 3 X 3 X 3 CM) E EMBALADAS EM PACOTES DE 0,5 KG E OU 1KG NA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS AVES, NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β -AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR.

A CARNE DE FRANGO DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR NO CENTRO DA CARNE DO FRANGO. EMBALAGEM

PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO.

ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF ou SISP). COM ROTULAGEM DESCRITIVA, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE.

OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS, VESTÍGIOS DE OSSOS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. CONGELADA.

TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
61	14.124	UNIDADE QUILO	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA DESOSSADA, SEM PELE. A CARNE DE FRANGO DEVE SER PROVENIENTE DE AVES SADIAS, ABATIDAS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA, MANIPULADA SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE, TER TAMANHO UNIFORME E SEM PELE, CORTADA EM CUBOS E EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. NA ALIMENTAÇÃO E PRODUÇÃO DAS AVES, NÃO É PERMITIDA A ADMINISTRAÇÃO DE SUBSTÂNCIAS COM EFEITOS TIREOSTÁTICOS, ANDROGÊNICOS, ESTROGÊNICOS OU GESTAGÊNICOS, BEM COMO DE SUBSTÂNCIAS β-AGONISTAS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR SEU CRESCIMENTO E EFICIÊNCIA ALIMENTAR. A CARNE DE FRANGO DEVE SER CONGELADA DE FORMA A GARANTIR A TEMPERATURA -12°C (DOZE GRAUS CENTÍGRADOS NEGATIVOS) OU INFERIOR NO CENTRO DA CARNE DO FRANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, GRAMPEADO MECANICAMENTE OU TERMOSSOLDADO. SECUNDÁRIA: EMBALAGEM DE MERCADO QUE PRESERVE A INTEGRIDADE E QUALIDADE DO PRODUTO. ROTULAGEM: DEVE ATENDER A LEGISLAÇÃO VIGENTE. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). NOTA: PRODUTO COM REGISTRO OBRIGATÓRIO NO MAPA (SIF ou SISP). OBS: SEM ACÚMULO DE LÍQUIDOS EM SEU INTERIOR, SEM PENUGENS, VESTÍGIOS DE OSSOS OU RESTO IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO HUMANO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO CONTENDO A DATA DE ABATE, FABRICANTE, VALIDADE	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			TEMPERATURA DE ESTOCAGEM. CONGELADA. TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
62	32.112	UNIDADE QUILO	PERNIL SUÍNO SEM OSSO, SEM PELE (COURO), CORTADO EM CUBOS E CONGELADO. PROTEÍNA: MÍNIMO 20%; GORDURA: MÁXIMO 10% CLASSIFICAÇÃO/ CARACTERÍSTICAS GERAIS: PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DOS EXCESSOS DE GORDURA, CARTILAGEM E APONEVROSES), OS CUBOS DEVERÃO TER APROXIMADAMENTE 3X3X3 CM. A CARNE SUÍNA EM CUBOS, CONGELADA, DEVE APRESENTAR-SE LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. DEVERÁ ESTAR CONGELADO E TRANSPORTADO EM VEÍCULO COM TEMPERATURA DE - 8°C OU INFERIOR, ASSEGURANDO QUE O PRODUTO SE MANTENHA CONGELADO DURANTE O TRANSPORTE. EMBALAGEM DE 1KG: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EMBALADO A VÁCUO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTES EM PACOTES DE 01KG. EMBALAGEM EXTERIOR EM CAIXA DE PAPELÃO LACRADA. RÓTULO: O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL: NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE O	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			REGISTRO NO SIF; IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E PRAZO MÁXIMO DE CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO, PESO LÍQUIDO E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO. OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER IMPRESSOS EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
63	2.166	UNIDADE POTE	CREME VEGETAL INGREDIENTES: ÁGUA, ÓLEOS VEGETAIS, SAL, VITAMINAS A, D, E CORANTE NATURAL, CONSERVANTES E AROMATIZANTES, DESDE QUE PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. NÃO PODERÁ CONTER LEITE E DERIVADOS EM SUA COMPOSIÇÃO. SEM GORDURA TRANS E COLESTEROL. CARACTERÍSTICAS: COR, ODOR, SABOR E CONSISTÊNCIA CARACTERÍSTICA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POTE PLÁSTICO COM TAMPA, ATÓXICO, RESISTENTE, COM LACRE DE PROTEÇÃO INTACTO, COM 400 A 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA	QUINZENAL	Ponto a ponto		
64	43.920	UNIDADE POTE	IOGURTE SABORES ZERO LACTOSE EMBALAGEM INDIVIDUAL, PRODUTO OBTIDO DO LEITE, ISENTO DE LACTOSE EM SUA COMPOSIÇÃO, ROTULADO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM NO MÍNIMO 150 A 200 GRAMAS, COM SABOR DE FRUTAS (MORANGO, COCO, PÊSSEGO, FRUTAS VERMELHAS, SALADA DE FRUTAS), RECIPIENTE ATÓXICO, RESISTENTE, PROVENDO SEGURANÇA, PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PRODUTO.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS, A CONTAR DE ENTREGA. PRODUTO DEVERÁ SER ENTREGUE DE PONTA A PONTA EM TRANSPORTE REFRIGERADO PARA MANTER SUA TEMPERATURA. DEVERÁ TER REGISTRO NO M.A.P.A. (MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
65	30.000	UNIDADE POTE	IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE. INGREDIENTES PERMITIDOS: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, DESNATADO OU SEMIDENATADO E/OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL, LEITE EM PÓ, ENZIMA LACTASE E FERMENTOS LÁCTEOS. NÃO PODERÁ TER ADIÇÃO DE AÇÚCAR OU EDULCORANTES. EMBALAGEM CONTENDO 150G A 200G, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (ATÉ 10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE A EMBALAGEM NÃO SE APRESENTE ESTUFADAS OU ALTERADAS. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS. NÃO CONTÉM GLÚTEN. PRODUTO DEVERÁ ESTAR RESFRIADO NO MOMENTO DA ENTREGA. O TRANSPORTE DEVERÁ SER FEITO EM CARRO REFRIGERADO, CONFORME LEGISLAÇÃO DA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 45 DIAS, A CONTAR DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
66	29.730	UNIDADE PACOTE	QUEIJO MUÇARELA FATIADO INGREDIENTES: LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL, CLORETO DE SÓDIO, FERMENTO LÁCTEO, COAGULANTE E CLORETO DE CÁLCIO; EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. EMBALAGEM: DEVERÁ SER ENTREGUE EM EMBALAGEM A VÁCUO, EM PACOTES COM PESO ENTRE 150G A 200G CADA. EMBALAGEM: TERMOENCOLHÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE, TERMOSOLDADA. ROTULAGEM: OS DADOS DE ROTULAGEM NÃO PODERÃO SER EM ETIQUETAS TIPO VAREJO (PAPEL ADESIVO). DEVERÃO CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. SUBSTITUTO: QUEIJO TIPO PRATO FATIADO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
67	6.648	UNIDADE QUILO	QUEIJO TIPO MUÇARELA PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, PROVENIENTES DE ANIMAIS SADIOS, COM FORMATO DE PARALELEPÍPEDO. A CROSTA DEVERÁ SER FINA OU NÃO FORMADA; A CONSISTÊNCIA SEMIDURA, RÍGIDA E A TEXTURA FECHADA INDICANDO NENHUMA FERMENTAÇÃO. PROCESSADO EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SANITÁRIAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES, EM PEÇAS DE 4KG EM MÉDIA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL,	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
68	39.774	UNIDADE POTE	REQUEIJÃO CREMOSO DESCRIÇÃO: CREME DE LEITE PASTEURIZADO, MASSA COALHADA (LEITE PASTEURIZADO DESNATADO E ACIDULANTE: ÁCIDO LÁCTICO), CLORETO DE SÓDIO, ESTABILIZANTES: (PIROFOSFATO TETRASSÓDICO, TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, HEXAMETAFOSFATO DE SÓDIO E FOSFATO DISSÓDICO), CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E NISINA SEM ADIÇÃO DE AMIDO E OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA. POTE COM 150G A 200G VALIDADE MÍNIMA DE 50 (CINQUENTA) DIAS, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
69	246	UNIDADE PACOTE	RICOTA RICOTA FRESCA, SEM SAL; COMPOSTO DE LEITE DE VACA DE BOA QUALIDADE, NÃO DEVE CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, DE QUALQUER NATUREZA, OBTIDA DO SORO DO LEITE; QUEIJO DE CONSISTÊNCIA MACIA; SEMIGORDO; COM ALTA UMIDADE; COR ESBRANQUIÇADA; SABOR SUAVE; ODOR SUAVE E CARACTERÍSTICO; NÃO POSSUI CROSTA; COM PESO APROXIMADO DE 350G A 450G; COM COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; EMBALADA EM PLÁSTICO INVOLÁVEL; COM VALIDADE DE 20 (VINTE) DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA; (MARCAS APROVADAS: SOL BRILHANTE, QUEIJO BRASIL, DA COSTA, TIROLEZ, DA MATINA, CAMBUQUIRA. FORNECER MARCA IGUAL OU COM QUALIDADE SUPERIOR NOS TERMOS DO ARTIGO 15, INCISO I DA LEI Nº 8.666/1993 E	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			SÚMULA Nº 270/2012 TCU - OBJETIVA ATENDER AO PRINCÍPIO DA PADRONIZAÇÃO). DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
70	22.000	UNIDADE POTE	MANTEIGA MANTEIGA PURA COM SAL. EMBALAGEM COM 150G A 200G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS. VALIDADE MÍNIMA DE 4 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
71	1.212	UNIDADE PACOTE 2,5KG	LINGUIÇA CALABRESA PACOTE 2,5KG LINGUIÇA SUÍNA, CALABRESA, ESPECIAL, DEFUMADA, EMBALAGEM DE 2,5KG A VÁCUO EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. DEVE CONTER OBRIGATORIAMENTE REGISTRO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, EM ESPECIAL: NTA 5 DO DECRETO Nº 12.486/1978 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DE SÃO PAULO.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
72	2.280	UNIDADE QUILO	PRESUNTO COZIDO SEM CAPA DE GORDURA O PRODUTO DEVERÁ SER OBTIDO A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES, EM PEÇAS DE TRÊS QUILOS EM MÉDIA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
73	2.280	UNIDADE PACOTE	PRESUNTO COZIDO MAGRO - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO FATIAS DE APROXIMADAMENTE 30G, OBTIDAS A PARTIR DE PERNIL SUÍNO, SAL, AÇÚCAR, ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. SER LIVRE DE OSSOS QUEBRADOS, CARTILAGEM, QUEIMADURA POR CONGELAMENTO, BOLORES, LIMO NA SUPERFÍCIE, COM COLORAÇÃO NORMAL, LIVRE DE PARASITAS E DE QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER À VÁCUO, PESANDO ENTRE 150 A 200 GRAMAS, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA /DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF/ SISP/ SIM. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.			
74	30.000	PCT 3kg	SALSICHA:INGREDIENTES:CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), CARNE DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), ÁGUA, PELE SUÍNA, GORDURA SUÍNA, PROTEÍNA DE SOJA, MIÚDOS SUÍNOS (PODE CONTER FÍGADO, LÍNGUA, RIM E/OU CORAÇÃO), SAL, AMIDO, CARNE SUÍNA, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE SUÍNO, AÇÚCAR, PELE DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), GORDURA DE AVE (FRANGO E/OU GALINHA E/OU PERU), ALHO, PIMENTA BRANCA, PIMENTA VERMELHA, CEBOLA, DEXTROSE, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CARNE E AROMAS NATURAIS DE FUMAÇA, ORÉGANO, MACIS, CRAVO, PIMENTA VERMELHA E NOZ-MOSCADA, ESTABILIZANTES: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E PIROFOSFATO DISSÓDICO, REGULADORES DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO E CITRATO DE SÓDIO, REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO,ANTIOXIDANTE: ISOASCORBATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: NITRITO DE SÓDIO, CORANTE: CARMIM DE COCHONILHA E URUCUM. EMBALAGEM COM 3KG.	QUINZENAL	Ponto a ponto	



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
75	3.282	UNIDADE QUILO	ALMONDEGA MISTA DE CARNE BOVINA E FRANGO COZIDA E CONGELADA: ALMÔNDEGA COZIDA CONGELADA DE CARNE BOVINA E CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, ÁGUA, GORGURA BOVINA, PROTEÍNA DE SOJA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO DE MANDIOCA, CEBOLA EM PÓ, SAL, AÇÚCAR, CEBOLINHA DESIDRATADA EM FLOCOS E SALSA DESIDRATADA EM FLOCOS. ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO E ANTIOXODANTE ERITORBATO DE SÓDIO PESANDO 0,3 CADA UNIDADE. COMPOSIÇÃO DO PRODUTO: >15% AMIDO: <3% LÍPIDIOS: < 14% CLORETO DE SÓDIO: <1,25 CARBOIDRATO: 6%. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -12° OU INFERIOR. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLITILENO DE ALTA DENSIDADE MULTICAMADAS, TERMOSSOLADOA TOXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO 1 QUILO. PRODUTO COM FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA PERMANENTE PELO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL E REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE AO IMPACTO E AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			TRANSPORTE, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO ATÉ 16KG. RÓTULO COM NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO (NOME DO CORTE DA CARNE, ETC), DATA DA FABRICAÇÃO, PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO, TEMPERATURA DE ESTOCAGEM, ARMAZENAMENTO E CERTIFICADO DE VISTORIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA (ARTIGO 453, PARÁGRAFO 4º DO DECRETO ESTADUAL Nº 12.342/78) TRANSPORTE: VEÍCULO EM CARROCERIA FECHADA E ISOTÉRMICO. OS ENTREGADORES DEVERÃO ESTAR ADEQUADAMENTE UNIFORMIZADOS. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL, DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.				
76	97.050	QUILO	MAÇÃ FUJI UNIDADES PESANDO ENTRE 87G A 105 MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SERÃO CONSIDERADOS DA MESMA CLASSE OU CALIBRE OS FRUTOS QUE APRESENTAREM 2 (DUAS) GRAMAS, PARA MAIS OU PARA MENOS; NÃO SE ADMITE MISTURA DE TAMANHOS A PARTIR DE DUAS CLASSES IMEDIATAMENTE SUPERIOR E/OU INFERIOR. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
77	6.354	QUILO	MANDIOQUINHA DE PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. SUBSTITUTO: INHAME OU CARÁ. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU	SEMANAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.				
78	20.058	BANDEJA C/30	OVO DE GALINHA OVO DE GALINHA TAMANHO GRANDE DE VARIAÇÃO DE PESO ENTRE 50 E 55 G DE COR BRANCA OU VERMELHA, CLASSE A. PRODUTO ISENTO DE RACHADURAS (AS CASCAS NÃO DEVERÃO SER VISIVELMENTE FINAS E PROPÍCIAS À RACHADURAS E QUEBRAS NO TRANSPORTE / ARMAZENAMENTO), ESTUFAMENTO DA CÂMARA INTERNA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SEM SUJIDADES, SÃO E LIMPOS. BANDEJA FECHADA, COBERTA COM PLÁSTICO ATÓXICO, COM 30 UNIDADES DE OVOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS OU TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A CONTAR NO ATO DA ENTREGA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO (SISP), OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), DE ACORDO COM A ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA.	SEMANAL	Ponto a ponto		
79	200	MAÇO	ESPINAFRE EXTRA, FRESCO, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO. EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, SEM NENHUM DANO FÍSICO ORIUNDO DO TRANSPORTE. OS MAÇOS DEVEM CONTER NO MÍNIMO 500GRAMAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE	SEMANAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO				
80	522	MAÇO	HORTELA FRESCO, EM FOLHAS VERDES, COM ASPECTO, COR E CHEIRO, SABOR PRÓPRIOS, LIVRES DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM PESANDO 300G. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
81	6.366	MAÇO	BRÓCOLIS NINJA FRESCO, EXTRA COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM PESO (SEM FOLHAS E TALOS DE FORA) ENTRE 350G - 500G CADA MAÇO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
82	30.000	QUILO	PERA TIPO WILLIAMS, DE PRIMEIRA; LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA; COM POLPA FIRME E INTACTA; COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
83	1.404	QUILO	PÊSSEGO NACIONAL IN NATURA COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO, TAMANHO MÉDIO, PESANDO APROXIMADAMENTE 130 GRAMAS. COR, TAMANHO E CONFORMAÇÃO UNIFORMES, SEM MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES E FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE RESÍDUOS DE	SEMANAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			AGROQUÍMICOS, DE COLHEITA RECENTE. LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À SUPERFÍCIE DA CASCA. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO				
84	151.710	QUILO	LARANJA PERA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO (APROXIMADAMENTE 135G), NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, CASCA LIMPA E BRILHANTE, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
85	9.870	PLACA - UNIDADE	BOLO TIPO PÃO DE LÓ INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, MISTURA ESTABILIZANTE PARA BOLO: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO, ÁGUA FILTRADA, AÇÚCAR, ESSÊNCIA ARTIFICIAL DE FRUTAS OU BAUNILHA, OVO PASTEURIZADO, FERMENTO QUÍMICO. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. ASPECTO: MASSA BEM ASSADA, MIOLO POROSO, LEVE E HOMOGÊNEO, SEM RECHEIO E SEM COBERTURA. NÃO DEVERÁ APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS (EXCETO QUANDO DE CHOCOLATE). COR, SABOR E CHEIRO PRÓPRIOS. CADA UNIDADE (PLACA) DEVERÁ PESAR 2 QUILOS, APROXIMADAMENTE 5 CM DE ALTURA, 40 CM DE LARGURA E 65 CM DE COMPRIMENTO. EMBALAGEM: DEVEM CHEGAR NO PONTO DE ENTREGA CONTENDO DUAS EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO, ATÓXICO, TRANSPARENTE,	PADARIA SEMANAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			LACRADO, TERMOSSOLDADO E RESISTENTE, CONTENDO A ETIQUETA COM AS SEGUINTESE ESPECIFI CAÇÕES: INGREDIENTES, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO FORNECEDOR; COM UM POR EMBALAGEM. SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO VIRGEM, CONTENDO NO MÁXIMO DOIS BOLOS. PRAZO DE VALIDADE: 02 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.				
86	2.000.00 0	UNIDAD E INDIVID UAL	PÃO DE LEITE – UNIDADE DE 30G FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO. COM ESTABILIZANTE ET VII, ENZIMAS: ALFA AMILASE, HEMISELULASE E OU XILANASE, FOSFOLIPASE, DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERIDEOS, AZODICARBONOAMIDA E OU ÁCIDO ASCÓRBICO, AÇÚCAR, SAL, ANTI- MOFO, GORDURA, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E ÓLEO/MARGARINA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PADAR IA DUAS VEZES NA SEMAN A	Ponto a ponto		
			PÃO FRANCÊS. UNIDADE DE 30 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

87	105.675	UNIDADE E INDIVIDUAL	ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E/OU AZODICARBONAMIDA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO- SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR (OPCIONAL). NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. A SUPERFÍCIE DO PÃO DEVERÁ ESTAR CROCANTE (CASQUINHA). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CRESCIMENTO ADEQUADO APÓS ASSADO, NÃO SE APRESENTANDO MURCHO, ACHATADO OU ENRUGADO. PRAZO DE VALIDADE: 01 DIA (CONSUMO NO DIA).	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	Ponto a ponto		
			PÃO FRANCÊS INTEGRAL. UNIDADE 30 GRAMAS. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL (50%) FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, ESTABILIZANTES: ÉSTERES DE ÁCIDO DIACETIL TARTÁRICO E MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDO GRAXOS E/OU ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO E/OU POLISORBATO 80 E MELHORADORES DE FARINHA: ÁCIDO ASCÓRBICO E/OU AZODICARBONAMIDA, ÁGUA, SAL, AÇÚCAR E FERMENTO BIOLÓGICO.				



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

88	475.000	UNID ADE INDIVI DUAL	PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO-SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR (OPCIONAL). NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. A SUPERFÍCIE DO PÃO DEVERÁ ESTAR CROCANTE (CASQUINHA). O PRODUTO DEVE APRESENTAR CRESCIMENTO ADEQUADO APÓS ASSADO, NÃO SE APRESENTANDO MURCHO, ACHATADO OU ENRUGADO. PRAZO DE VALIDADE: 01 DIA (CONSUMO NO DIA).	PADARIA DUAS VEZES NA SEMANA	Ponto a ponto		
89	2.000	UNIDADE CAIXA	CHÁ DE CAMOMILA CHÁ DE CAMOMILA DESIDRATADA PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, HERMETICAMENTE VEDADA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 SACHÊS DE 10G A 15G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
90	2.000	UNIDADE CAIXA	CHÁ DE ERVA DOCE CHÁ DE ERVA DOCE DESIDRATADA PARA INFUSÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, HERMETICAMENTE VEDADA E CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, INGREDIENTES, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA CONTENDO NO MÍNIMO 10 E NO MÁXIMO 20 SACHÊS DE 10G A 15G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA.				
91	30.000	UNIDADE PACOTE	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU. CHOCOLATE EM PÓ SOLÚVEL, - 50% CACAU. EMBALAGEM 200G. INGREDIENTES: CACAU EM PÓ SOLÚVEL, AÇÚCAR E AROMATIZANTES. SEM GLÚTEN. APARÊNCIA: PÓ HOMOGÊNEO, COR, SABOR E ODOR PRÓPRIOS. DEVERÁ SER DE BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: FILME DE POLIÉSTER METALIZADO OU POLIETILENO OPACO RESISTENTE, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, PESANDO 200 GRAMAS, CONTENDO INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E MODO DE PREPARO. AS INFORMAÇÕES DE NÚMERO DE LOTE E VALIDADE DEVEM ESTAR DE FORMA INDELÉVEL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
92	2.000	UNIDADE PACOTE	AMEIXA SECA- 200 G AMEIXA SECA SEM CAROÇO, 100% NATURAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA COM 200 G, ISENTA DE FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
93	3.000	UNIDADE PACOTE	FLOCOS DE MILHO NATURAL (TIPO CEREAL MATINAL) – SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR PRODUTO DO TIPO CEREAL MATINAL CROCANTE, ELABORADO COM FARINHA DE MILHO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, CORANTES OU AROMATIZANTES. DEVE APRESENTAR TEXTURA CROCANTE E SABOR CARACTERÍSTICO DO MILHO, SENDO ADEQUADO PARA CONSUMO DIRETO OU COM LEITE.	QUINZENAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			EMBALAGEM DEVERÁ PESAR CERCA DE 200 G, EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE, HERMETICAMENTE VEDADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.				
94	17.000	UNIDADE PACOTE	CANJIQUEINHA – 500g CANJIQUEINHA DE MILHO, TAMANHO MÉDIO, EMBALADAS EM SACOS PLÁSTICOS, CONTENDO 500G CADA, EMBALAGEM TRANSPARENTE, ISENTO DE SUJIDADES, NÃO VIOLADAS, RESISTENTES. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, E VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	QUINZENAL	Ponto a ponto		
95	3.450	QUILO	ABACATE COMUM EXTRA IN NATURA, POLPA FIRME AO TOQUE, CASCA LISA E BRILHANTE, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA O CONSUMO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO.	SEMANAL	Ponto a ponto		
96	31.116	QUILO	TOMATE LONGA VIDA EXTRA AA IN NATURA, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÂS, FRESCAS, POLPA ÍNTEGRA E FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, CASCA LISA E FIRME. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE DE ASPECTO FIRME E INTEGRO COM 50% DE MATURAÇÃO.	SEMANAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO				
97	27.690	UNIDADE INDIVIDUAL	ABACAXI PÉROLA MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
98	83.648,40	QUILO	MELANCIA REDONDA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO (ENTRE 7.500 A, NO MÁXIMO, 10.000 KG), NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
99	50.418	QUILO	MEXERICA MADURA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. SUBSTITUTO: MEXERICA MURCOTE OU CARIOCA TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
100	20.280	QUILO	CENOURA EXTRA IN NATURA, COR LARANJA-VIVO, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, FRESCAS, FIRME, LISA, SEM RUGAS, DE APARÊNCIA FRESCA. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

101	1.626	MAÇO	COUVE MANTEIGA EXTRA FRESCA, LIMPA, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, COM PESO DE 350G PROCEDER DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
102	2.000	QUILO	BATATA DOCE ROSADA EXTRA, IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO APROPRIADO PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
103	396	QUILO	BERINJELA COMUM EXTRA, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
104	5.070	QUILO	MARACUJÁ AZEDO EXTRA DIÂMETRO VARIANDO 65 MM A 75 MM, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

105	50.000	UNIDADE INDIVIDUAL	PÃO DE LEITE (PÃO HOT DOG) – UNIDADE DE 50G FARINHA DE TRIGO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDOFÓLICO . COM ESTABILIZANTE ET VII, ENZIMAS: ALFA AMILASE, HEMISELULASE E OU XILANASE, FOSFOLIPASE, DIACETIL TARTARATO DE MONO E DIGLICERIDEOS, AZODICARBONOAMIDA E OU ÁCIDO ASCÓRBICO, AÇÚCAR, SAL, ANTI- MOFO, GORDURA, ÁGUA E FERMENTO BIOLÓGICO. PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO EM CONDIÇÕES TÉCNICAS E HIGIÊNICO SANITÁRIAS ADEQUADAS, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO, ÁGUA, FERMENTO BIOLÓGICO, SAL, AÇÚCAR E ÓLEO/MARGARINA. NÃO DEVE APRESENTAR QUEIMADURAS E SUA COLORAÇÃO DEVE MOSTRAR TONALIDADE REGULARES. NÃO APRESENTAR ODOR DE FERMENTAÇÃO E DE FUMAÇA, O MIOLO DEVE SER LEVE COM POROSIDADE REGULAR E COLORAÇÃO CLARA E UNIFORME. NÃO DEVERÁ CONTER LEITE OU SORO DE LEITE. SEM GORDURA TRANS. PRAZO DE VALIDADE: 05 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	OCASIÕES ESPECIAIS (2 VEZES AO ANO)	Ponto a ponto		
106	22.236	QUILO	MELÃO AMARELO MADURO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, UNIFORMES, FIRMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO	SEMANAL	Ponto a ponto		
107	7.257	QUILO	MANGA SEM FIO, TIPO TOMY OU PALMER EXTRA, COM CARACTERÍSTICAS BEM DEFINIDAS, INTEIRA E LIMPA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, COMPACTA E	SEMANAL	Ponto a ponto		



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			FIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, COM GRAU DE AMADURECIMENTO IDEAL PARA O CONSUMO. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS DE PARASITAS E LARVAS. TRANSPORTE E CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO				
--	--	--	---	--	--	--	--

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira

Pregão Eletrônico nº 69/2025
Processo Administrativo nº 2245/2025

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI Análise Contábil Financeira

Pregão Eletrônico nº 69/2025
Processo Administrativo nº 2245/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
2 – LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$		

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Data: __/__/__